



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXI - Nº. 4571 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 17 DE MARÇO DE 2021

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.133 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Estabelece e regula regras de segurança sanitária no transporte público municipal, buscando a prevenção do contágio e combate ao COVID-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam submetidos às disposições desta lei, todos os agentes e operadores do sistema municipal de mobilidade, permissionários e concessionários de transporte coletivo, como forma de prevenção ao alastramento da epidemia do COVID-19.

Art. 2º Os operadores do sistema de mobilidade, em sua operação, observarão e deverão observar a obrigatoriedade, para ingresso e permanência nos veículos, do uso obrigatório de máscaras de proteção facial por qualquer pessoa, em especial pelos passageiros, motoristas, cobradores e quaisquer outros colaboradores ou usuários.

Art. 3º Os veículos deverão ter limpeza minuciosa com utilização de produtos que impeçam a propagação do vírus como álcool 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar.

Art. 4º Será obrigatória a realização de limpeza rápida das superfícies e pontos de contato com as mãos dos usuários, como roleta, bancos, balaústres, pega-mão, corrimão e apoios em geral, equipamentos de pagamento eletrônico (máquinas de cartão de crédito, de débito, específicas de transporte e etc.) com álcool líquido 70% e/ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar a cada turno no transporte coletivo.

Art. 5º VETADO

Art. 6º As janelas e alçapões de teto devem ser mantidos abertos durante a circulação para manter o ambiente arejado, sempre que possível.

Parágrafo único: deverão ser utilizados, preferencialmente, para a execução do transporte e montagem da tabela horária, veículos que possuam janelas passíveis de abertura (janelas não lacradas), utilizando os demais veículos apenas em caso de necessidade e para fins de atendimento pleno da programação de viagens.

Art. 7º Deverá ser fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção à COVID-19.

Art. 8º Devem ser instruídos os colaboradores acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada viagem realizada, da utilização de produtos assépticos durante a viagem, como álcool 70%, da manutenção da limpeza dos veículos, bem como do modo correto de relacionamento com os usuários no período de emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

Art. 9º VETADO

§1º VETADO

§2º VETADO

§3º VETADO

§4º VETADO

Art. 10 Será de obrigação dos operadores do transporte público com apoio da Prefeitura Municipal de Natal, por meio de seus órgãos competentes, as marcações de filas, para que os passageiros mantenham a distância de 1,5 (um metro e cinquenta centímetros) entre si, além de orientações sobre a obrigatoriedade do uso de máscaras.

§1º Fica a Prefeitura Municipal obrigada a garantir apoio da Guarda Municipal nos terminais, terminais de transferências e paradas de ônibus para garantir e apoiar a aplicação desta lei.

Art. 11 Esta lei terá efeitos enquanto durar a aplicação do Decreto nº 11.923 de 20 de março de 2020 do Poder Executivo Municipal que decreta estado de calamidade pública no Município de Natal, para os fins previstos no artigo 65 da Lei Complementar Federal nº101/2000, em razão da pandemia internacional ocasionada pela infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19).

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de março de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.134 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Reconhece as atividades de igrejas, templos e congêneres onde se realizem qualquer tipo de culto ou cerimônia religiosa no município de Natal/RN como atividade essencial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidas como atividade essencial, as exercidas em todas as igrejas, templos e congêneres onde se realize ou celebre qualquer tipo de culto ou cerimônia religiosas situadas na cidade do Natal.

§ 1º. VETADO

§ 2º. VETADO

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que lhe couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 11 de março de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 017/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como indicações por meio de Ofício de nº 007/2021 - COMCIT, CONSIDERANDO o contido na Portaria de nº 085/2019-GP, datada de 02 de outubro de 2019; RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor, em substituição, no Conselho Municipal de Ciência e Tecnologia - COMCIT, vinculado à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMPA), os seguintes membros:

I - Pela Universidade Potiguar - UNP:

a) Titular: Eder Miranda da Silva, em substituição a Hugo Estevam de Sales Câmara;

b) Suplente: Jan Erik Montgomery Pinto, em substituição a Eder Miranda da Silva;

II - Pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte - IFRN:

a) Titular: João Teixeira de Carvalho Neto;

b) Suplente: Avelino Aldo de Lima Neto, em substituição a Márcio Adriano de Azevedo.

III - Pela Câmara Municipal de Natal - CMN:

a) Titular: Robson Ricardo Machado Lima de Carvalho, em substituição a Suelto Medeiros;

b) Suplente: Hermes Câmara de Souza, em substituição a Robson Ricardo Machado Lima de Carvalho.

IV - Pela Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTAS:

a) Suplente: Adjuto Dias de Araújo Neto, em substituição a Maria José de Medeiros.

V - Pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS:

a) Titular: Leonardo Evelyn da Costa Lopes, em substituição a Zelani Paulino dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de março de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 018/2021-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que consta no Artigo 55, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município do Natal, bem como o disposto nos Artigos 10 e 20 da Lei nº 6.013 de 09 de dezembro de 2009 e Artigos 24 e 25 do Regimento Interno do Concidade/Natal, homologado pela Resolução Normativa nº 04, de 04 de julho de 2013, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA ROCHA DE AZEVEDO DA COSTA, Matrícula nº 31691-1, para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho da Cidade do Natal (CONCIDADE/Natal), sem prejuízos funcionais para a referida servidora.

Art. 2º O ônus pelo pagamento da remuneração da servidora continuará atribuído à Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de março de 2021.

Palácio Felipe Camarão, Natal/RN, 11 de março de 2021.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº 561/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 380/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.664, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	CYNTHIA NOGUEIRA BULHÕES
Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção	CS	ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº 560/2021-A.P., 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 380/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Procuradoria Geral do Município - PGM, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral	CS	ELIZABETE RODRIGUES REBOUÇAS PEREIRA DA CRUZ
Chefe da Unidade de Serviços Gerais e Manutenção	CS	CYNTHIA NOGUEIRA BULHÕES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 574/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 377/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FELIPE PEDROSA RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor Orçamentário e Atuarial, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, com a Lei Complementares nº. 155 e de 01 de dezembro de 2015, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.677, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 573/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 378/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar JOYCE DANTAS DE MORAIS, do cargo em comissão de Chefe do Setor Orçamentário e Atuarial, símbolo CS, do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 572/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 377/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARIANA MOREIRA CAFÉ, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Arborização, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.676, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 571/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 376/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal Educação - SME, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Ações e Projetos da Educação Infantil	CS	JOYCE DANTAS DE MORAIS
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	TAÍS INGRID DE LIMA SILVEIRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 570/2021-A.P., 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 376/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Ações e Projetos da Educação Infantil	CS	MARIANA MOREIRA CAFÉ
Chefe da Unidade Setorial de Informática	CS	NATALIA MOREIRA CAFÉ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 569/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 375/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARINNA REZENDE DE LUCENA MARINHO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 568/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 375/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar DENIS JONATAS DA SILVA MAIA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente e Articulação Ensino-serviço, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 567/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 374/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto de nº 11.663 de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Simb	Nome
Chefe do Setor de Apoio Logístico III	CS	JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES
Chefe do Setor Administrativo	CS	NATALIA MOREIRA CAFÉ

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 566/2021-A.P., 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 374/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Governo - SMG, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Apoio Logístico III	CS	MARINNA REZENDE DE LUCENA MARINHO
Chefe do Setor Administrativo	CS	JOÃO PAULO DE SOUZA LOPES

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P., DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 565/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 370/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DENIS JONATAS DA SILVA MAIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.509, de 04 de maio de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral

Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 564/2021-A.P., DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 370/2021-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRCIO GOMES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Planejamento, Inovação e Desenvolvimento Socioeconômico, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 420/2021-A.P., DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, artigo 26 da Lei Complementar nº. 120/2010, e Processo nº. 002800/2020-29, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GEVISA, à servidora DAISY ELAINE ANDRADE DA SILVA, matrícula nº. 72.817-6, Biomédica, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desenvolvendo suas atividades junto ao Departamento de Vigilância Sanitária – Setor de Vigilância Sanitária, em substituição à servidora MARIA TEREZA COELHO CORTEZ DOS SANTOS, matrícula nº. 41.122-1, em virtude de seu remanejamento para outro setor.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 419/2021-A.P., DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, artigo 26 da Lei Complementar nº. 120/2010, e Processo nº. 012566/2020-48, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Vigilância Sanitária – GEVISA, ao servidor ALEXANDRE FREDERICO DA CÂMARA NUNES DO NASCIMENTO, matrícula nº. 00.492-8, AS1-001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, desenvolvendo suas atividades junto ao Departamento de Vigilância Sanitária – Setor de Vigilância Sanitária, em substituição à servidora Margareth de Lima Rocha, matrícula nº. 09.568-1, em razão de seu falecimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 42/2021-A.P., DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20200919502, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata BARBARA KINUYIE GUSHIKEN, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médico Clínico Geral, reclassificação nº. 247, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2352/2020-A.P., de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 33/2021-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018 e Processo nº. SEMAD-20200919367, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata PATRÍCIA ODILA MACÊDO LOPES, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Farmacêutico Bioquímico, classificação nº. 47, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2352/2020-A.P., de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 32/2021-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº. 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018 e Processo nº. SEMAD-20200924638, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata ANDREIA SUELLE MOURA FONSECA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Auxiliar de Farmácia, classificação nº. 64, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2352/2020-A.P., de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 31/2021-A.P., DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20200919260, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata RENATA ALLANA DA COSTA PEREIRA, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médico Clínico Geral, reclassificação nº. 246, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 2352/2020-A.P., de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 10/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, Processo nº. SEMAD-20200901409, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato MARCOS ANTONIO PEREIRA MARCOLINO, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Técnico em Enfermagem, classificação nº. 607, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeado através da Portaria nº. 2352/2020-A.P., de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 09/2021-A.P., DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, com base no disposto no Edital nº 01/2018 – SEMAD/SMS, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de fevereiro de 2018, e Processo nº. SEMAD-20200712444, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato JEFFERSON THIAGO MEDEIROS DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Médico Clínico Geral, reclassificação nº. 238, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nomeada através da Portaria nº. 1937/2020-A.P., de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 23 de setembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.2476/2020-A.P... DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo nº. 035253/2019-24, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, para os Agente de Combate a Endemias, que cumprirem carga horária de 40 horas (quarenta) semanais, e estiverem no exercício da função, ao servidor FRANCISCO DE ASSIS SANTOS, matrícula nº. 34.302-1, Agente de controle as Endemias Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº.2366/2020-A.P... DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014 e Processo nº. 008279/2020-33, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, para os Agente de Combate a Endemias, que cumprirem carga horária de 40 horas (quarenta) semanais, e estiverem no exercício da função, a servidora MARIA SUELDE LOURENÇO DOS SANTOS, Matrícula nº 34.474-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2294/2020-A.P., DE 28 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 009679/2020-66, CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 11.920 de 17 de março de 2020, que trata da situação de emergência no município do Natal e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 11.923 de 20 de março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do Município do Natal em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO a Lei Complementar N.º 190 de 28 de maio de 2020, na qual cria a gratificação transitória aos servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Natal que estiverem exercendo suas atividades durante o enfrentamento da pandemia do COVID-19 (novo coronavírus);

CONSIDERANDO o Art. 5º da Lei Complementar N.º 190, de 28 de maio de 2020, no qual é estabelecido que a Gratificação Transitória será paga mensalmente ao servidor, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2020, enquanto perdurar o estado de calamidade pública no âmbito do Município do Natal;

CONSIDERANDO que a crise do coronavírus mostra que, em um sistema público e universal de saúde, a força de trabalho em saúde é imprescindível para que se possam auxiliar no trabalho de contenção do avanço do coronavírus;

CONSIDERANDO, que implementar estratégias que visem a resolutividade de problemáticas vivenciadas atualmente, fortalecendo mecanismos que valorizem a força de trabalho em saúde, fortifica o reconhecimento, por parte da gestão municipal de saúde, da relevância desses atores sociais na construção e consolidação do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Transitória, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº 190/2020, de 28 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial de 02 de junho de 2020.

QUANT.	MAT.	NOME	CARGO
1	72.816-6	MYCARLA MENDES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	72.802-4	RAYRA MASS LUCENA SENA LIMA	ENFERMEIRO
3	72.947-6	ANDREZA KELLY BARRETO SOARES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
4	72.971-0	ANNY KALINY SOARES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
5	72.723-7	CLAUDIA ROSEANE PEREIRA DE A. CAPISTRANO	ASSISTENTE SOCIAL

6	72.971-5	FLAVYANNA KALLYNNY DE SOUZA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL
7	72.948-2	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
8	73.008-4	PATRICIA MARIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
9	72.989-4	FERNANDA ROCHA ROSA	ENFERMEIRO
10	72.725-2	ISRAEL PEREIRA COSTA NETO	ENFERMEIRO
11	72.780-8	JARDEL MENDONÇA	ENFERMEIRO
12	72.745-3	TAYSSA SUELEN CORDEIRO PAULINO	ENFERMEIRO
13	72.809-7	ELGA DAYANE PINHEIRO TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	72.509-8	JADE PINHEIRO G. N. DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15	72.615-8	KAISY LETUSIA VARELA S. FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
16	73.052-7	KEYLLA FERREIRA COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17	72.635-0	MARIA DAS GRAÇAS RIBEIRO DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18	72.197-2	MARIA NALZIRENE DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19	73.029-5	RUBIANO MAIA DA NOBREGA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20	73.019-3	DENIZE CARNEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21	73.007-4	RAYSSA DE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
22	73.030-2	JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO
23	73.019-5	ANGELO GABRIEL DE ARAÚJO BEZERRA	ENFERMEIRO
24	73.026-8	MARLUCE DE AQUINO	ENFERMEIRO
25	73.013-7	YASMIN MERUZA SOUZA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
26	72.745-7	DANIARE MARIA DE LIMA	FARMACÊUTICO
27	72.997-7	ARIELLY CRISTINA DE MELO ROCHA	NUTRICIONISTA
28	73.010-5	AMANDA NASCIMENTO MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
29	72.995-1	ANA CLAUDIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30	73.032-7	ANA PAULA FELIX DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
31	72.942-6	ARLLEAN DAYAN LUCENA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
32	73.015-6	CAMILA ANNYLAVIA CANDICO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33	72.996-9	CARLA EDILEIA COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
34	72.989-9	DENISE VITURINO DE LIMA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	73.020-7	EDIVANIA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
36	73.021-2	ELIANE HELOYSA DE LIMA GERCINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
37	72.992-2	ERIKA PRISCILA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
38	72.992-8	FABIANA PEREIRA DE ALEXANDRIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
39	73.024-7	FRANCISCA GLEICE PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
40	72.996-8	INGRID FARIAS AGUIAR DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
41	72.997-6	ISRAEL BARROS DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
42	73.028-9	JESSIKA ALLANA FREIRE DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
43	73.039-5	JOSEFA ELINA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
44	73.020-1	JUCIELMA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
45	73.040-3	KEZIA MARIA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
46	73.003-4	MAGNOLIA CUNHA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
47	72.999-4	MARCIA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
48	73.003-6	MARCILIO FERREIRA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
49	73.003-8	MARIA ALICIA PEREIRA DE F. ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
50	73.006-1	MARIA VIRNIA DE C. CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
51	73.006-3	MARLUCE MARQUES CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
52	73.006-4	MARTA HELOISA DE O. MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
53	73.008-7	PAULO JACKSON B. DA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
54	73.027-5	RENICY ANACLETO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
55	73.036-0	RITA DALIANE DE MENDONÇA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
56	73.043-2	SILVIA CRISTINA PROTASIO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
57	73.043-5	SIMONE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
58	73.038-3	VITORIA GONÇALVES FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
59	72.942-5	VIVIANNY JESSYCA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com seus efeitos retroativos ao dia 03 de junho de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2225/2020-A.P., DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com o art. I, IX e 26, I, XIV da Lei Complementar nº. 120/2020 e art. 1º e 2º da Lei Complementar nº 143/2014, Ofício nº 3480/2020-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão Adicional - GPA, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

QUANT.	MAT.	NOME	CARGO
1	728166	MYCARLA MENDES GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
2	728024	RAYRA MASS LUCENA SENA LIMA	ENFERMEIRO

UPA ESPERANÇA

QUANT.	MAT.	NOME	CARGO
1	729476	ANDREZA KELLY BARRETO SOARES DUARTE	ASSISTENTE SOCIAL
2	729710	ANNY KALINY SOARES GOMES	ASSISTENTE SOCIAL
3	727237	CLAUDIA ROSEANE PEREIRA DE A. CAPISTRANO	ASSISTENTE SOCIAL
4	729715	FLAVYANNA KALLYNNY S DE SOUZA NOBREGA	ASSISTENTE SOCIAL
5	729482	JUCIARA DE MENEZES PEREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
6	730084	PATRICIA MARIA DE LIMA	ASSISTENTE SOCIAL
7	729894	FERNANDA ROCHA ROSA	ENFERMEIRO

8	727252	ISRAEL PEREIRA COSTA NETO	ENFERMEIRO
9	727808	JARDEL MENDONÇA SOARES	ENFERMEIRO
10	727453	TAYSSA SUELEN CORDEIRO PAULINO	ENFERMEIRO
11	728097	ELGA DAYANE PINHEIRO TAVARES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	725098	JADE PINHEIRO GURGEL NEVES DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	726158	KAISY LETUSIA VARELA SANTIAGO FREITAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	730527	KEYLLA FERREIRA COSTA DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15	726350	MARIA DAS GRACAS O RIBEIRO DE MEDEIROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
16	721972	MARIA NALZIRENE DE PAIVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
UPA POTENGI			
QUANT.	MAT.	NOME	CARGO
1	730295	RUBIANO MAIA DA NOBREGA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
2	730193	DENIZE CARNEIRO DA COSTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
3	730074	RAYSSA DE SOUZA DA SILVA	ENFERMEIRO
4	730302	JOSE ARNALDO GOMES RIEDEL	ENFERMEIRO
5	730195	ANGELO GABRIEL DE ARAUJO BEZERRA	ENFERMEIRO
UPA SUL			
QUANT.	MAT.	NOME	CARGO
1	730268	MARLUCE DE AQUINO	ENFERMEIRO
2	730137	YASMIN MERUZA SOUZA DE ARAUJO	ENFERMEIRO
3	727457	DANIARE MARIA DE LIMA	FARMACÊUTICO
4	729977	ARIELLY CRISTINA DE MELO ROCHA	NUTRICIONISTA
5	730105	AMANDA NASCIMENTO MELO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
6	729951	ANA CLAUDIA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
7	730327	ANA PAULA FELIX DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
8	729426	ARLEAN DAYAN LUCENA NUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
9	730156	CAMILA ANNYLAVIA CANDIDO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
10	729969	CARLA EDILEIA COSTA DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
11	729899	DENISE VITURINO DE LIMA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
12	730207	EDIVANIA DOS SANTOS COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
13	730212	ELIANE HELOISA DE LIMA GERCINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
14	729922	ERIKA PRISCILA MARCELINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
15	729928	FABIANA PEREIRA DE ALEXANDRIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
16	730247	FRANCISCA GLEICE PINTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
17	729968	INGRID FARIAS AGUIAR DO VALE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
18	729976	ISRAEL BARROS DE ALENCAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
19	730289	JESSIKA ALLANA FREIRE DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
20	730395	JOSEFA ELINA DE ARAUJO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
21	730301	JUCIELMA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
22	730403	KEZIA MARIA RAMOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
23	730034	MAGNOLIA CUNHA DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
24	729994	MARCIA DE CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
25	730036	MARCILIO FERREIRA VICENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
26	730038	MARIA ALICIA PEREIRA DE F ALVES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
27	730061	MARIA VIRNIA DE C CANDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
28	730063	MARLUCE MARQUES CORREA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
29	730064	MARTA HELOISA DE O MACHADO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
30	730087	PAULO JACKSON B DA TRINDADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
31	730275	RENICY ANACLETO DO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
32	730360	RITA DALIANE DE MENDONCA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
33	730432	SILVIA CRISTINA PROTASIO DE LIMA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
34	730435	SIMONE LIMA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
35	730383	VITORIA GONCALVES FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
36	729425	VIVIANNY JESSYCA COSTA DOS SANTOS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2024/2020-A.P., DE 02 DE OUTUBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 14071/2020-53, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAUE, prevista no artigo 25, inciso II, da Lei Complementar nº. 157/2016, alterado pela Lei Complementar nº. 192/2020, de 30 de junho de 2020, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	C.H.
32.027-7	ALINE LOPES DE MELO	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
36.753-2	ANA CHRISTINA AMARAL LOPES VIEIRA	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20
32.144-3	ANDREA SUELI BULLIO VALE	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
44.236-4	ANDRESSA KARLA JORDAO DA SILVA	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20
12.900-3	ANTONILDA CALIXTO BEZERRA ONOFFRE	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20
32.146-0	DEBORA REGINA BEZERRA BORBA DE MACEDO SILVA	MÉDICO-PEDIATRA	20
47.096-1	FLAVIA DE OLIVEIRA PEREIRA	MÉDICO-PEDIATRA	20
47.802-4	FREDERICH MARCKS ABREU DE GOES	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20

11.939-3	GARIBALDE BEZERRA PINHEIRO	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
32.131-1	GISELE ROSSANA BORBA	MÉDICO-INFECTOLOGISTA	20
32.142-7	GUILHERME RAPHAEL DE SOUZA JALES	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
44.115-5	ISABEL CRISTINA DE ARAGAO REGO DE OLIVEIRA	MÉDICO-PEDIATRA	20
32.145-1	JIANONNI DE ASSIS PEREIRA FEITOZA	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
12.030-8	JOAO ALVES DA GAMA	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
47.428-2	JOSE WELLINGTON RODRIGUES JUNIOR	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20
32.129-0	JOUMAR VITORINO DE ARAUJO FILHO	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20
46.767-7	LANNA MARIA CRUZ AZEVEDO	MÉDICO-PEDIATRA	20
44.132-5	LEONARDO ARCURI FLORENCIO	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20
47.238-7	LEONARDO DE SOUZA BARROS	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20
46.958-1	LILIANE ANNUZA DA SILVA	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20
43.769-7	LUCIANA LEAL CALDAS	MÉDICO-INFECTOLOGISTA	20
32.204-1	MARCELO MITCHELL DE MORAIS	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
13.519-4	MARCOS ANTONIO TAVARES J DA COSTA BRITO	MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA	20
43.750-6	MARIA DAS GRACAS PINTO	MÉDICO-PEDIATRA	20
43.854-5	MARIA JOSE SILVA DE BRITO	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20
46.909-2	MARILIA DE CASTRO E SILVA	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20
46.910-6	MAXWELLK DA SILVA MELO	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	20
20.532-0	MONICA FERREIRA LOPES	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
13.944-1	MONIQUE PATRICIA MARQUES FREIRE	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
13.498-8	NEWMA SOUSA DE OLIVEIRA	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	20
47.994-2	ROMEIKA CASTRO DE ANDRADE MENDES	MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA	20
47.995-1	ROSE KELLY MAURICIO FERNANDES DE SOUZA	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	20
46.616-6	TAMAE UKEI	MÉDICO-PEDIATRA	20
72.786-0	ALANA MARIA VASCONCELOS PARENTE	MÉDICO-PEDIATRA	40
44.866-4	BIANCA FERNANDES MACARIO NUNES	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	40
43.870-7	CLAUDIA BRANDAO COUTINHO	MÉDICO-PEDIATRA	40
47.199-2	CLEBER MENDES GOMES	MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA	40
47.431-2	FRANCISCO JOSE ASSI MEIRA LIMA	MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA	40
47.003-1	LARISSA DE OLIVEIRA AFONSO	MÉDICO-ANESTESIOLOGISTA	40
72.849-4	LILIANE MARIA FONSECA DE OLIVEIRA	MÉDICO-OBSTETRA	40
46.957-2	LUIZ CARLOS DE AZEVEDO SOUZA	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	40
43.820-1	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MOTA	MÉDICO-NEONATOLOGISTA	40
32.349-7	MARILIA DUARTE NOBREGA	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	40
72.815-4	RAYANNA CATARINA REGO DA COSTA	MÉDICO-OBSTETRA	40
47.488-6	RENATO VILAR FURTADO	MÉDICO-ULTRASSONOGRAFISTA	40
47.088-1	SHEILLA SILVEIRA CARVALHO MELO	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	40
47.794-0	SIMONE MARIA MADUREIRA DE QUEIROZ	MÉDICO-GINECOLOGISTA/ OBSTETRA	40

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de setembro de 2020.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2021/2020-A.P., DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 143, de 04 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município no dia 08 de setembro de 2014, Processo nº. 049880/2016-08, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Incentivo ao Desempenho dos agentes de Saúde - GIDAS, para os Agente de Combate a Endemias, que cumprirem carga horária de 40 horas (quarenta) semanais, e estiverem no exercício da função, ao servidor LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 34.443-5, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2001/2020-A.P., DE 30 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 095, publicada no Diário Oficial do Município no dia 30 de junho de 2008, Processo nº. 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Saúde da Família – GSF, à servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
73.022-9	GABRIELA DE ARAUJO PINHEIRO MACEDO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	USF PONTA NEGRA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1989/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei complementar nº 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.927-9	LELYANNE RODRIGUES PEREIRA TOQUARTO	MEDICO NEFROLOGISTA	POLICLINICA NORTE
72.935-5	OMARA JACOME TORRES MEDEIROS DE MESQUITA	MEDICO CLINICO GERAL	UBS QUINTAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1988/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Atividade Médica no Sistema de Atendimento Fixo de Urgência - GMFU, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos Termos da Lei Complementar nº 120/2010 e alterações da Lei Complementar nº. 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
729507	ERICK GENIVAL MACENA DE BRITO	MEDICO CLINICO GERAL	UPA POTENGI
729506	INDIRA NEVES MAIA DE OLIVEIRA	MEDICO CLINICO GERAL	UPA PAUÇARA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1987/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão - GP, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos das Leis Complementares nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº 143/2014 e Lei Complementar nº 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
729665	ANA RAQUEL REVOREDO DE PAULA	ASSISTENTE SOCIAL	HMN
729194	ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	CAPS III LESTE
729190	APOENNA MIRELLY DE LIMA AZEVEDO	ENFERMEIRO	U.M. MÃE LUIZA
729252	CHRISTIANE CORREIA DOS SANTOS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UPA PAUÇARA
729262	FERDINANDO ALEXANDRE LIMA DIAS	FARMACEUTICO	UPA POTENGI
729328	GABRIELLE KALINE TAVARES SILVA	TÉCNICO EM PATOLOGIA	UPA ZONA SUL
729322	GEOVANIA CAROLINA MOURA FREITAS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UPA PAUÇARA
729249	JANICE ARAUJO FONTENELE FERNANDES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UPA ESPERANÇA
729211	LARISSA ALVES DE ARAUJO LIMA	ENFERMEIRO	U.M. MÃE LUIZA
729234	LYA GUEDES DA SILVEIRA DOS SANTOS	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	UPA POTENGI
729238	RENATO GALVÃO BEZERRA	ENFERMEIRO	U.M. MÃE LUIZA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1986/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAUE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.921-5	ANGELA GABRIELLY QUIRINO FREITAS	ENFERMEIRO	UPA ZONA SUL
72.925-9	CLAUDIO BOMFIM DE O N JUNIOR	ENFERMEIRO	UPA POTENGI
72.950-7	ERICK GENIVAL MACENA DE BRITO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	UPA POTENGI
72.922-3	FABIANA COELHO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA PAUÇARA
72.950-6	INDIRA NEVES MAIA DE OLIVEIRA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	UPA PAUÇARA

72.668-0	IONARA SOUZA DE LIMA OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA PAUÇARA
72.922-4	LARISSA TAINA TAVARES DA S CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA ZONA SUL
72.923-0	LWANNY KELLY NÓBREGA GONÇALVES AZEVEDO	ENFERMEIRO	UPA ESPERANÇA
72.922-6	SERÁFIA ALDA MEDEIROS DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA PAUÇARA

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1985/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção Obstétrica e Neonatal – GEAON, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº 120/2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.813-5	ALLYNE KARLLA CUNHA GURGEL	ENFERMEIRO	MATERNIDADE ARAKEN
72.803-7	TATIANE CRISTINA ARAUJO DE AZEVEDO	ENFERMEIRO	MATERNIDADE ARAKEN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1984/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. 014912/2020-22, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos termos das Leis complementares nº. 120/2010, e Lei Complementar 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.919-4	ANDRESSA MAIA DE OLIVEIRA	PSICOLOGO	CAPS III LESTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1983/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 11511/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Atividade Médica Ambulatorial - GMAM, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei complementar nº 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.919-9	DECIARA JACOME TORRES MEDEIROS	MÉDICO	UBS QUINTAS
72.907-6	MARCELY LAYSE DE MENEZES DANTAS	MÉDICO	POLICLINICA SUL
72.927-8	MARIELA SAMANTHA CARVALHO COSTA	MÉDICO	UBS PIRANGI
72.907-9	TALLITA CARVALHO VIEIRA	MÉDICO	POLICLINICA NORTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1982/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 11511/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Atividade Médica no Sistema de Atendimento Fixo de Urgência - GMFU, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde – SMS, nos Termos da Lei Complementar nº 120/2010 e alterações da Lei Complementar nº. 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.933-2	CAROLINA CRISTINA BEZERRA DANTAS AGOSTIN	MÉDICO	HMN
72.902-8	GABRIELLA CALDAS LEONARDO OLIVEIRA	MÉDICO	UPA SUL
72.919-2	JAMES MELO DE MENESES JUNIOR	MÉDICO	HMN
72.903-8	JOÃO ALVES MARTINS	MÉDICO	HMN
72.934-4	RAISSA SILVA CARLOS REGO	MÉDICO	UPA SUL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1981/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 11511/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão - GP, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos das Leis Complementares nº. 120/2010, alterada pela Lei Complementar nº 143/2014 e Lei Complementar nº 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.918-6	ALEXANDRE AUGUSTO LIMA DO MONTE	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	HMN
72.925-3	ALLANA FABIOLA SILVA DE MEDEIROS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LABORATORIO MUNICIPAL
72.925-5	ANA ISABEL MAIA DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	LABORATORIO MUNICIPAL
72.933-1	ANA PATRICIA VIEIRA DE MELO	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	HMN
72.907-2	ANA PAULA DIAS INOCÊNCIO BARBOSA	NUTRICIONISTA	UPA POTENGI
72.925-6	ANDRESSA PRISCILLA SOARES MONTEIRO COSTA	ASSISTENTE SOCIAL	HMN
72.920-3	FABIO SILVA DE FREITAS	AUXILIAR DE FARMÁCIA	HMN
72.830-8	FRANCISCO DE ASSIS ALVES JUNIOR	TECNICO EM PATOLOGIA	UPA ESPERANÇA
72.914-5	GILBERTO SANTANA DO NASCIMENTO JUNIOR	TECNICO EM RADIOLOGIA	UPA ESPERANÇA
72.907-4	GILMARA GABRIELA SILVA DANTAS TEIXEIRA	TECNICO EM PATOLOGIA	LABORATORIO MUNICIPAL
72.933-0	HIVILA NAYANNA DA SILVA MOREIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	UPA ESPERANÇA
72.918-7	IRIS CHRISTINA GOMES DE OLIVEIRA	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	HMN
72.924-5	JESSICA ROBERTS FONSECA	FARMACEUTICO	HMN
72.918-5	JOAO VICTOR DE MORAES GOMES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAPS III LESTE
72.757-0	JOYCE ROCHA DE OLIVEIRA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	POLICLINICA OESTE
72.902-4	KELSON CARLOS DA SILVA SOUZA	TECNICO EM PATOLOGIA	UPA ESPERANÇA
72.925-4	LEONARDO VIEIRA DE MEDEIROS	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	UPA ESPERANÇA
72.901-0	LUCELIA REGINA FREIRE	EDUCADOR SOCIAL	CAPS AD LESTE
72.820-4	MANOEL DINIZ DE ALMEIDA	TECNICO EM RADIOLOGIA	HMN
72.839-3	MARIA CLARA DE ARAUJO SILVA CAVALCANT	FARMACEUTICO	MATERNIDADE ARAKEN
72.903-0	MARIA DE FÁTIMA ALCÂNTARA DA SILVA	TECNICO EM PATOLOGIA	LABORATORIO MUNICIPAL
72.770-0	MARIA LUISA DE MOURA FONSECA	FARMACEUTICO	UPA SUL
72.895-9	MARLON GUTEMBERG ALENCAR DE MORAES	ASSISTENTE SOCIAL	HMN
72.903-9	MONALIZA RAQUEL DO NASCIMENTO SANTOS	ODONTÓLOGO	MORTON MARIZ
72.919-6	MONICA HELOISA MORAIS PINHEIRO	AUXILIAR DE FARMÁCIA	UPA PAJUÇARA
72.933-6	NAYARA RUTE LOPES BARRETO	TECNICO EM PATOLOGIA	LABORATORIO MUNICIPAL
72.921-2	PATRICIO DE SOUZA LIMA	TECNICO EM PATOLOGIA	HMN
72.922-5	RAPHAEL BRUNO SILVA BEZERRA	TECNICO EM PATOLOGIA	HMN
72.922-8	SABRINA KAREEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	TECNICO EM PATOLOGIA	UPA POTENGI
72.885-5	SANDRA CRISTINA DE ARAÚJO	TECNICO EM PATOLOGIA	LABORATORIO MUNICIPAL
72.768-5	SINTIA NAIARA PEREIRA DA SILVA	FARMACEUTICO	ANEXO HOSPITAL

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1980/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 11511/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Urgência e Emergência – GEAE, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, da Lei Complementar nº 143/2014, Lei Complementar nº 157/2016 e alterações da Lei Complementar nº 192/2020.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.932-7	ADRIANA ALVES ALEXANDRE DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.934-0	ANA PAULA RODRIGUES NEVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.919-1	ATENISIA RAIANE XAVIER DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN

72.923-2	AURILA MARIA XAVIER	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.949-8	BRENO WAGNER COSME DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.933-2	CAROLINA CRISTINA BEZERRA DANTAS AGOSTIN	MÉDICO	HMN
72.923-9	CATHARINA AMORIM DE O FERNANDES	ENFERMEIRO	HMN
72.923-6	CINTHYA MAYSE SILVA GAMA	ENFERMEIRO	HMN
72.933-3	CLAUDIA KELLY SENA VITOR	ENFERMEIRO	HMN
72.842-7	DANDARA RAYSSA SILVA DE SOUZA	ENFERMEIRO	UPA SUL
72.907-3	DANIELA NATALIE BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA SUL
72.923-1	ERIC ALVES PEIXOTO	ENFERMEIRO	UPA PAJUÇARA
72.900-3	ÉRIKA DINIZ JALES	ENFERMEIRO	UPA SUL
72.891-9	ERIKA TYARA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA ESPERANÇA
72.898-5	EVANEZIA MARQUES DE FRANÇA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA POTENGI
72.921-7	FELIPE AUGUSTO RIBEIRO FIGUEREDO	ENFERMEIRO	HMN
72.902-8	GABRIELLA CALDAS LEONARDO OLIVEIRA	MÉDICO	UPA SUL
72.892-1	GIGLIANNY DOS SANTOS AZEVEDO MESSIAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.931-8	GILKA PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.900-4	GIORGIA EDITH BEZERRA DA COSTA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.901-1	ISABELLY CRISTINA OLIVEIRA MONTEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA SUL
72.919-2	JAMES MELO DE MENESES JUNIOR	MÉDICO	HMN
72.920-0	JEANE DE LIMA MORAES	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.903-8	JOÃO ALVES MARTINS	MÉDICO	HMN
72.918-8	JOSE IGOR FERREIRA ALVES	TECNICO EM ENFERMAGEM	ANEXO HOSPITAL
72.923-7	JOSE RENATO DA SILVA ABREU	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.924-1	JULLIANN NIELLY SOUZA DO AMARAL	ENFERMEIRO	HMN
72.693-7	LETICIA GABRIELE DE SOUSA TRIGUEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.924-4	LINDCLEIA RAVENA OLIVEIRA DIAS	ENFERMEIRO	HMN
72.924-7	LUCAS ALVES FERREIRA	ENFERMEIRO	HMN
72.904-0	LUCAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA PAJUÇARA
72.673-5	MARCELA FERNANDES DE ARAUJO BATISTA DE M	ENFERMEIRO	ANEXO HOSPITAL
72.888-6	MARCOS VINICIUS LEITE	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA ESPERANÇA
72.925-0	MARDJANE FERREIRA DE ARAUJO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.935-0	MARIA DA PENHA MATOS LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.900-2	MARIA DE LOURDES FREITAS R DANTAS	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.933-8	MARIA ISABEL MOURA CORDEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.922-0	MARIA SOLANGE MOREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO	HMN
72.949-4	MICHERLANGELA DA SILVA MAFRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.914-6	POLIANA GOMES CASSIMIRO DE SANTANA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.926-0	PRISCILA BORGHI RIBEIRO DO NASCIMENTO	ENFERMEIRO	UPA ESPERANÇA
72.924-3	RAFFAELA PATRICIA DA SILVA SOARES	ENFERMEIRO	HMN
72.934-4	RAISSA SILVA CARLOS REGO	MÉDICO	UPA SUL
72.934-8	RENILSON BERNARDO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.934-3	ROSA MARIA BELEM DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.895-7	SERGIO LUIS LEITE DE CARVALHO	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.921-8	TAISSA KELLEY DA SILVA FERREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN
72.898-2	TELMA RIBEIRO DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA ESPERANÇA
72.914-4	THAYNARA FONTES ALMEIDA	ENFERMEIRO	HMN

72.904-1	VANICLEIDE LUCAS DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA SUL
72.822-5	WAGNER LEONARDO BARBOSA DE LIMA	TECNICO EM ENFERMAGEM	UPA ESPERANÇA
72.928-0	WEDNA MIKELLY MACEDO PEREIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	HMN

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1979/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 098, de 30 de junho de 2008, processo nº 011511/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção Obstétrica e Neonatal – GEON, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos da Lei Complementar nº 120/2010.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.921-9	KEZIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA CAMARA	ENFERMEIRO	MATERNIDADE LEIDE MORAIS
72.933-7	LANUZA DANTAS PINHEIRO	ENFERMEIRO	MATERNIDADE ARAKEN
72.928-1	MICHELLE MENDES BEZERRA LUCENA	ENFERMEIRO	MATERNIDADE LEIDE MORAIS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1977/2020-A.P., DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, processo nº 11511/2020-11, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos das Leis complementares nº. 120 e Lei Complementar 157/2016.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	UNIDADE
72.918-5	JOAO VICTOR DE MORAES GOMES	AUXILIAR DE FARMÁCIA	CAPS III LESTE
72.901-0	LUCELIA REGINA FREIRE	EDUCADOR SOCIAL	CAPS AD LESTE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1871/2020-A.P., DE 04 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, Processo nº 27695/2017-35, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, ao servidor MANOEL LIMA DA FONSECA, matrícula nº. 26.203-0, ocupante do cargo de Médico, Classe IV, Nível E, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 20 para 40 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1846/2020-A.P., DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.655/2005, alterada pela Lei nº. 5.834, de 27 de dezembro de 2007, Processo nº. 026384/2018-30, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação de Plantão - GP, ao servidor JOSÉ ADRIANO DE SOUZA, matrícula nº. 01.525-3, à disposição da Prefeitura Municipal de Natal - PMN, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1809/2020-A.P., DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal e processo nº 14220/2020-84, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional de Insalubridade, aos servidores, abaixo relacionados, ocupantes dos Cargos de Agente de Combate às Endemias e Agente Comunitário de Saúde, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119,

de 03 de dezembro de 2010, ede acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº 9.323/2011 e em conformidade com a Lei Complementar nº 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial de 17 de abril de 2019.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
72.926-3	CÉSAR KEMPS AMORIM SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
72.932-6	LEANDRA VIANA SANTIAGO BARBOSA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
72.931-7	SISSY ELLEN DE LIMA SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
73.001-4	AUREA SALGADO TEIXEIRA MARTINS DE CASTRO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
72.935-6	FELLIPE DE OLIVEIRA BEZERRA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
73.001-3	LENIN RAVEL COSTA SILVA	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1776/2020-A.P., DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Art. 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº 11185/2019-16, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação Específica de Atenção à Saúde Mental - GEASM, ao servidor ALAN FLÁVIO SILVA DA COSTA, matrícula nº 35.228-4, Agente Comunitário de Saúde, Classe 1, Nível B, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos das Leis complementares nº. 120/2010 e alterações da Lei Complementar 157/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 504/2021-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Ofício nº. 55/2021-SEMPLA-GABINETE/SEMPLA, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Designação do servidor DANIEL VALE BEZERRA, matrícula nº. 73.056-6, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, para responder interinamente pela Chefia da Assessoria Jurídica da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal - ARSBAN, contida na Portaria nº. 254/2021-A.P., de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de fevereiro de 2021,

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 553/2021-A.P., DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 741/2020-SME/SME, RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a portaria nº. 2330/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município no dia 04 de dezembro de 2018, referente à Progressão Funcional da servidora MARIA LÚCIA DOS SANTOS, matrícula nº. 32.657-7, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME.

ONDE SE LÊ: MAG N2 - F

LEIA-SE: MAG N1 - F

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 526/2021-A.P., DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº. 0452/2021/GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Direção de Unidade Especializada em Saúde, símbolo FGDUES, o servidor JOÃO MARIA EUFRÁSIO, matrícula nº. 07.190-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral - Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 447/2021-A.P., DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005, Ofício nº. 539/2021-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0842263-19.2020.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Gratificação por Título de Mestrado, fixada em 20% (vinte por cento) sobre o vencimento do cargo, à servidora DEBORAH REIS DO NASCIMENTO SILVA, matrícula nº. 72.601-8, Professora, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 785/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 17089/2020-15,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora SILVIA KARLA CÂMARA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 72.087-5, Agente de Combate a Endemias, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 784/2021-GS/SEMAD, DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, Processo nº 0358/2021-87,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, ao servidor JOSÉ MACHADO JÚNIOR, matrícula nº. 43.899-5, Enfermeiro, Classe 1, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de março de 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 781/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº 001653/2021-51,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor GARDEL RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº. 72.593-3, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 780/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº 001964/2021-10,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto

dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora MARIA CLARA DE ARAUJO SILVA CAVALCANTI, matrícula nº. 72.839-3, ocupante do cargo de Farmacêutico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 779/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº 002029/2021-71,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), o servidor MARIANO DENIS FERREIRA DA SILVA, matrícula nº. 60.709-6, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 778/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº 001785/2021-82,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora VANESSA PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, nomeada através da portaria nº 69/2021-A.P de 11 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 23 de janeiro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

PORTARIA Nº. 777/2021-GS/SEMAD, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, processo nº 001782/2021-49,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I, da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora ANA FLAVIA GOMES ANGELO DA SILVA, matrícula nº. 72.826-3, ocupante do cargo de Médico, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADSON SOARES DE AZEVEDO

Secretário Adjunto de Administração Geral -Em substituição legal

Port. 438/21-A.P, DE 23.02.2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica a despesa abaixo caracterizada inexigível a licitação.

DADOS DO CREDOR:

NOME: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-CNPJ: 07.797.967/0001-95
ENDEREÇO: RUA DR. BRÁSILIO VICENTE DE CASTRO, 111, 10º ANDAR, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA/PR
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade: 04.122.001.2-567 – Manutenção e Funcionamento da SEMAD

Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica

Sub-Elemento: 70 – Aquisição de Software de Aplicação.

Fonte: 10010000

Natal (RN), 15 de março de 2021

Emanoel de Oliveira-Diretor do Departamento de Administração, Finanças, Material e Patrimônio Ratifico a inexigibilidade possibilitando a contratação direta em favor da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

Adson Soares de Azevedo-Secretário Municipal de Administração, em substituição

Portaria nº 438/2021-AP de 23 de fevereiro de 2021

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2021

COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMAD

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.002/2021

PROCESSO Nº 015941/2020-10

PREÇOS REGISTRADOS NA ATA Nº 015/2021

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 01 (UM) ANO A CONTAR DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, artigo 15, parágrafo 2º, o Registro de Preços, para

aquisição de medicamentos de uso Veterinário, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I), do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO, 24.002/2021.

EMPRESA: SUPRAMIL COMERCIAL LTDA – EPP-CNPJ: 11.262.969/0001-57 - FONE: (11) 2367-3286
E-MAIL: supramilcomercial@hotmail.com-END: RUA: Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 284 – São Paulo
CEP: 04.302-040-Banco do Brasil – AG–5853-x CC – 8004-7

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
1	Cetamina 10% 50 ml, anestésico de uso veterinário. Marca: CETAMIN 10% 50 ML/ SYNTEC	Unid.	600	79,90	47.940,00
2	Xilazina 2% 50 ml, anestésico de uso veterinário. Marca: XILAZIN 2% 50ML/ SYNTEC	Unid.	100	44,00	4.400,00
3	Amoxicilina tri-hidratada, injetável. Frasco com 50 ml (antibiótico de uso veterinário). Marca: AMOX 50ML/ J.A	Unid.	50	30,00	1.500,00
10	Fipronil Antiparasitário Tópico 1 Litro Marca: BOVGUAD 1.000ML/MSD	Unid.	25	74,50	1.862,50
12	Tiletamina 125,0 mg + Zolazepam 125,0 mg, Frasco-ampola com 5ml de diluente, (anestésico de uso veterinário). Marca: ZOLETIL 50/ VIRBAC	Unid.	50	119,00	5.950,00
Valor total do Item R\$					R\$ 61.652,50

EMPRESA: RENATO MACHADO PINTO – ME-CNPJ: 35.534.016/0001-69 - FONE: (54) 3441-6336
E-MAIL: licitavetus2@gmail.com / renato.machado.agro@gmail.com-END: Rua General Flores da Cunha, nº 500-sala 01, centro, Veranópolis/RS-CEP: 95.330-000-Banco ITAU– AG– 8996 CC – 31018-4

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
5	Meloxicam 0,2% 20 ml anti-inflamatório. Marca: Elo-xicam 0,2% / Chemitec	Unid.	80	34,00	2.720,00
13	Acepromazina 1%, frasco com 20 ml. Marca: Apromazin 1%/ Syntec	Unid.	60	18,47	1.108,20
Valor total do Item R\$					R\$ 3.906,60

EMPRESA: TURVOMED DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI-CNPJ: 26.525.513/0001-00 - FONE: (48) 3525-0022-E-MAIL: turvomed@hotmail.com-END: Rodovia SC 108, Nº500, BAIRRO: Imigrantes, Cidade: Turvo / SC
CEP: 88.930-000-Banco Banrisul – AG–1008 CC – 06.005734.0-9

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
6	Spray larvicida, bernecida, repelente, cicatrizante e protetor de ferimentos - matabicheira – Frasco com 500ml. Marca: Mata Bicheiros 500ML – FORT DODGE	Unid.	25	7,49	187,25
8	Lidocaina veterinária sem vasoconstritor 50 ml. Marca: LIDOVET 50ML - BRAVET	Unid.	80	13,99	1.119,20
9	Solução higienizadora de ferimentos composta por ingredientes que promovem limpeza profunda – Fitoclean - Frasco spray com 250 ml. Marca: FITOCLEAN 250ML - ORGANNACT	Unid.	80	62,37	4.989,60
11	Ivermectina injetável de uso veterinário, frasco com 50ml. Marca: SYNMECTIN 50ML- SYNTEC	Unid.	25	5,29	132,25
Valor total do Item R\$					R\$ 6.428,30

EMPRESA: VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-CNPJ: 28.591.670/0001-49 - FONE: (51) 3224-3700 / 3228-0022 / 985850159-E-MAIL: vetsul@vetsul.com /-END: Rua Ernesto Alves, nº83, Porto Alegre -RS-CEP: 90.220-190-Banco Bradesco (237) – AG–2238-1 CC – 13918-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL EM R\$
7	Dipirona (de uso veterinário) 20 ml. Marca: FEBRAX LEMA	Unid.	50	18,49	924,50
Valor total do Item R\$					924,50

CADASTRO DE RESERVA
NÃO HOUVE ADESÃO AO CADASTRO RESERVA.

Natal, 16 de março 2021.

ADSON SOARES DE AZEVEDO -Secretário Adjunto de Administração geral - Em substituição legal.
Port. Nº 438/2021-A.P., de 26.02.2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO nº 015949/2018-53

INTERESSADO: RELEECUN SERVIÇOS EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica em seu despacho (fl. 5197), que opinou pela possibilidade de efetuar o pagamento das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE, de 01 de novembro de 2016, com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 7715 (fl. 5074), no valor de R\$ 210.241,49 (duzentos e dez mil, duzentos e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos), referente a empresa RELEECUN SERVIÇOS EIRELI (CNPJ: 06.538.799/0001-50), de acordo com a fundamentação dada pela ASSEIUR, transcrita acima.
Natal/RN, 16 de março de 2021.
PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

PROCESSO nº 009895/2020-10

INTERESSADO: APIAN ENGENHARIA EIRELI

ASSUNTO: QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

DESPACHO

Em atenção aos fundamentos esboçados pela Assessoria Jurídica em seu despacho (fl. 773), que opinou pela possibilidade de efetuar o pagamento das despesas contidas nos autos, fora da ordem cronológica, em favor da empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI, com fulcro no art. 15, inciso VI da Resolução 032/2016 – Tribunal de Contas do Estado – TCE, de 01 de novembro de 2016, com o art. 5º, §1º, da Instrução Normativa nº 2 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento Federal, suscitada na Nota Técnica nº 002/2020-CONJUR/TCE-RN, remeto o feito ao Departamento de Finanças – DEFIN/SME, a fim de que proceda com o imediato pagamento da Nota Fiscal nº 0083 (fl. 737), no valor de R\$ 93.226,48 (noventa e três mil, duzentos e vinte e seis reais e quarenta e oito centavos), onde houve uma glosa no valor de R\$ 22.759,78 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e nove reais e setenta e oito centavos), referente ao FGTS e INSS, conforme item 5 do atestado de realização do serviço contratado (fl. 768), sendo assim, o valor a ser pago é de R\$ 70.466,70 (setenta mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta centavos), referente a empresa APIAN ENGENHARIA EIRELI (CNPJ: 21.969.421/0001-03), de acordo com a fundamentação dada pela ASSEIUR, transcrita acima.
Natal/RN, 16 de março de 2021.

PAULO VICTOR CAVALCANTE BARRA -Secretário Adjunto de Gestão Escolar - SAGE/SME.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 054/2021-GS/SMS DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 57 da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 0878/2021/GS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Contratualização, objetivando agilizar, qualificar e acompanhar as contratualizações das instituições públicas, filantrópicas e privadas como também, orientar e acompanhar o trabalho dos gestores de contratos da assistência hospitalar e ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde.

SERVIDOR	MATRICULA	Função
Nizia Maria dos Anjos Silva	14.239-5	Presidente
Gabriel Cardoso Medeiros	45.879-1	Membro
Lucicleide Ferreira Maia	761-7	Membro
Luana Maria Almeida Fernandes	22.479-1	Membro
Roosevelt de Medeiros Guerra	12.002-2	Membro

Parágrafo Único - O servidor Gabriel Cardoso Medeiros, matrícula 45.879-1, substituirá a Presidente da Comissão de Contratualização/SMS, nos casos de afastamento e/ou impedimento deste.

Art. 2º - Determinar que o mandato dos membros da Comissão de Contratualização/SMS não excederá ao período de 01 (um) ano.

Art. 3º - Determinar que os servidores designados no Artigo 1º, supra, sejam gratificados, em função das sessões e reuniões da Comissão de Contratualização/SMS das quais efetivamente participem, por jetons.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de 16 de março de 2021.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

ANULAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO 296/2020

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, anula os efeitos da publicação do Extrato do Termo do CONTRATO 296/2020, em nome do credor TL CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob o nº 18.501.054/0001-04, publicado no Diário Oficial do Município de Natal, à página 03, do dia 18 de Janeiro de 2021.

Natal, 20 de Janeiro de 2021

Assinaturas:

George Antunes de Oliveira - Secretário Municipal de Saúde

Extrato do Termo de Contrato nº 014/2020

Processo: 012542/2020-99

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com fulcro no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93, de acordo com parecer jurídico nº 201/2020, acostado aos autos do Processo Administrativo nº 012976/2020-99 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: TECHPROL SERVIÇOS, COMÉRCIO E LOCAÇÃO EIRELI, CNPJ sob o nº 20.399.316/0001-05
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva, pertencentes ao SAMU/NATAL com disponibilidade de mão de obra e substituição de peças e acessórios.

Dotação:

Unidade Orçamentária: 20.49

Elemento: 3.33.90.39 -Sub Elemento: 15 -Atividade/Projeto: 10.301.003.2-411

Valor: R\$ 175.218,00

Fonte: 1214000

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global de R\$ 175.218,00 (cento e setenta e cinco mil e duzentos e dezoito reais), para o semestre, em valores mensais de R\$ 29.203,00 (vinte e nove mil e duzentos e três reais), conforme os serviços efetivamente prestados.

Vigência: A presente contratação terá vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato.

Gestor: Suzana Pinheiro Januário - Matrícula nº 71.102-0

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Luan dos Santos Laurindo

Natal/RN, 11 de março de 2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CAT
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE: PAULO CÉSAR M. DE OLIVEIRA JÚNIOR
PROCURADOR: HUMBERTO ANTÔNIO BARBOSA LIMA
SECRETÁRIA: CLARICE DANTAS REVOREDO ZUZA

EDITAL nº. 025/2021 - TATM – 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM, TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (s) prevista (s) para o (s) Dia (s): 25 de MARÇO de 2021, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processo (s):

Processo nº: 20200262694 – RCL/IPTU - Recorrentes: Fazenda Municipal e VICUNHA TÊXTIL S/A – Advogado: Renato Gaspar Júnior – OAB/SP – 273.190 - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2021- TATM – Ex Offício e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº: 20210037147- (Proc. apensado 20190055664) – Recorrentes: Fazenda Municipal e VICUNHA TÊXTIL S/A - Advogado: Renato Gaspar Júnior – OAB/SP – 273.190 - Recorridos: Os mesmos - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex Offício e Voluntário - Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza;

Processo nº 20190106242 - RCL/IPTU- Recorrente: JEOVÁ CHAVES ZARANZA - Advogado: Genário Torres Silva Júnior - OAB/RN - 16413 - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2021 - TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó;

Processo nº 20200912222 - RCL/ITIV - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: OCTO Investimentos Imobiliários Ltda. - Recurso Eletrônico/2021 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura;

Processo nº 20100029951 – Embargos de Declaração (AI/ISS) – Embargante: DESTAQUE Propaganda e Promoções Ltda. -Advogados: Fabiana Bettamio Vivone Trauzola - OAB/SP -216360 e Francisco Canindé Alves Filho - OAB/RN 6485- Embargado: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico Nº116 /2011- TATM - Voluntário - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura;

NOTAS:

I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data apazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo e através do whatsapp do TATM (8432328892), seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência.

Natal (RN), 16 de março de 2021.

Paulo César M. de Oliveira Júnior -Presidente/TATM – Mat. 04.965-4

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO ESPECIAL

EDITAL Nº 001/2021 – SEFES

A Secretaria Municipal de Tributação, pela Chefe do Setor de Fiscalização Especial – SEFES, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 163, inciso I, da Lei nº 3.882/1989, em conformidade com o art. 39, caput e §5º da Lei Complementar nº 123/2006, e tendo sido improficua a tentativa de ciência eletrônica, torna público para conhecimento e ciência do(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) que o RECURSO contra a decisão que ratificou o seu Termo de EXCLUSÃO foi julgado IMPROVIDO:

PROCESSO Nº SEMUT-	CNPJ	INTERESSADO
20190994938 – Termo de Exclusão nº 06/2019	26.723.535/0001-84	PODOPE LAGOA NOVA SALAO DE BELEZA LTDA
20190995020 – Termo de Exclusão nº 07/2019	26.757.701/0001-63	PODOPE PETROPOLIS SERVICOS E COMERCIO VAREJISTA E CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
20190995110 – Termo de Exclusão nº 08/2019	26.774.861/0001-10	PODOPE PONTA NEGRA SALAO DE BELEZA LTDA
20190995136 – Termo de Exclusão nº 09/2019	26.726.789/0001-56	PODOPE TIROL SALAO DE BELEZA LTDA

Assim, os Termos de Exclusão tornam-se efetivos, em conformidade com §3º do art. 83 da Resolução CGSN Nº 140/2018. O interessado tem acesso ao processo através de acesso com CNPJ e senha ao Portal Directa, opção "Processos – Consultas – Processos do Contribuinte". Natal, 16 de março de 2021.

Vanessa Pinheiro Félix - CHEFE DO SEFES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019

Processo nº: 034010/2018-98

Parceiras: SEMTAS e o INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN - CNPJ nº 08.431.454/0001-29

Base Legal: Art. 55, caput, da Lei nº 13.019/14 e alterações

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Termo de Colaboração nº 01/2019, passando este a vigorar de 18 de março de 2021 até 17 de março

de 2022, prorrogação está com arrimo no art. 55, caput, da Lei nº 13.019/14 e alterações e de acordo com a cláusula décima, Item 10.1, Alínea "W", do Termo de Colaboração nº 01/2019, sendo mantida as demais cláusulas avençadas, incluso o valor global inicialmente convenicionado. Data de Assinatura: 17 de março de 2021.

Parceiras: INSTITUTO EUVALDO LODI NÚCLEO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE – IEL/RN e Adjuto Dias de Araújo Neto – Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 015/2021-GS/SEMOV, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições contidas no Decreto nº 9.008, de 03 de fevereiro de 2010, com as modificações introduzidas pelo Decreto nº 10.428, de 29 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar a nova composição da Comissão Permanente de Licitação, objetivando as realizações dos procedimentos licitatórios originários da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, os seguintes membros:

Titulares:

Raul Araújo Pereira, mat. nº 67.743-4 - Presidente;

Alcemir de Carvalho Silva, mat. nº. 07.221-4 - Membro;

Tércio Cabral Pinheiro, mat. nº. 07.010-6 - Membro;

Luciana Pignatario Lima Marinho, mat. nº 72.550-2 - Membro;

Getúlio Félix dos Santos, mat. nº 07.488-8 - Membro;

Kátia Suely Andrade Botelho, mat. nº 65.486-8 - Membro;

Maria Carolina Guedes de Araújo, mat. nº 72663-2 - Secretária.

Suplentes:

Rafael Gurgel Dias, mat. 72.405-2;

Teresa Cristina Vieira Pires, mat. nº 72.550-7;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO Nº 000000.013195/2020-11

INTERESSADO: SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEMOV

Adjudico o objeto licitado a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO HOTEL CENTRAL LOCALIZADO NA RUA CAMARA CASCUDO, 176 – Ribeira - NATAL/RN, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 52.314,00 (Cinquenta e Dois mil, Trezentos e Quatorze reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente. Natal, 16 de Março de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 000000.013195/2020-11

INTERESSADO: SEMURB

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEMOV

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação, quanto ao procedimento licitatório referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - SEMOV, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA RESTAURAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ANTIGO HOTEL CENTRAL LOCALIZADO NA RUA CAMARA CASCUDO, 176 – Ribeira - NATAL/RN, homologando o procedimento licitatório que teve como vencedora a empresa ARCHITETURAL PROJETOS E EXECUÇÃO LTDA-ME com proposta no valor de R\$ 52.314,00 (Cinquenta e Dois mil, Trezentos e Quatorze reais), com fundamento no que estabelece a Lei nº leis nºs. 8.666/93, em seu art. 43, VI, redação da Lei nº 8.8836/94 e 5.194/66 e legislação complementar pertinente.

Natal, 16 de Março de 2021.

CARLSON GERALDO CORREIA GOMES-Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura – SEMOV, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que está marcando as licitações na modalidade Tomada de Preços, cujo objetivo, data e hora seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEMOV, assim como à disposição dos interessados no citado local.

PROCESSO	TOMADA DE PREÇO	OBJETO	Data	Hora
00000.0013638/2020-74	004/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO DOS ENTULHOS E ESTABILIZAÇÃO DE SOLOS ATRAVÉS DA TÉCNICA ' CALJET ', FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE CAL E FIXADORES, NA COMUNIDADE DO JACÓ - ROCAS – NATAL-RN.	02/04/2021	09h:00 min
00000.0014901/2020-42	005/2021-SEMOV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS DO NATAL - RN	05/04/2021	09h:00 min

Natal, 16 de Março de 2021.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEMOV

Correia Gomes - Secretário da SEMOV

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93, em sua redação atual:

PROCESSO Nº: 001254/2021-90

OBJETO: Capacitação de pessoal - Curso

NOME DO CREDOR: Instituto de Pós-Graduação e Graduação LTDA - IPOG

CNPJ: 04.688.977/0001-02

CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.12.2528 – Melhoria das Ações de Operação de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-Sub Elemento 35 – Anexo VII – Fonte 16300001

Valor: R\$ 8.190,00 (oito mil, cento e noventa reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Paulo César Medeiros de Oliveira Junior - Secretário Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 15 de março de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 020/2021 – PROCESSO Nº 20210225741

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS

As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 16 de Março de 2021.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 019/2021 – PROCESSO Nº 20210226381

A Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres de Natal – SEMUL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE

As informações poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: semulcompras@gmail.com , mesmo contato para o envio das propostas de preços.

Mais Informações através do telefone: (84) 3232-1038, no horário das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira.

Natal, 16 de Março de 2021.

Marília Felipe de Araújo - Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças – USAF/SEMUL - Matrícula 72.321-0

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 018/2021-GP/NATALPREV, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210208901 – NATALPREV, de 10/03/2021, RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de IVANDRE MARIA OLIVEIRA DA SILVA CAMARA, inscrito no CPF nº 790.816.574-53, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do servidor municipal WALFRAN PEREIRA CAMARA, matrícula nº 628719, cargo de Agente de Mobilidade – padrão PMN-AGM-B-IV, falecido em 05 de março de 2021, com valor correspondente a totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
IVANDRE MARIA OLIVEIRA DA SILVA CAMARA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
Presidente – Natalprev		

PORTARIA Nº 017/2021-GP/NATALPREV, DE 16 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20210216467 – NATALPREV, de 12/03/2021. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de MARIA SALETE

DE MENEZES PEREIRA, inscrito no CPF nº 036.475.874-00 em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal JESSÉ ALVES PEREIRA, matrícula nº 1024309, aposentado como Professor PE2-J, padrão ED1 MED PE2-J, falecido em 22 de dezembro de 2020, com valor correspondente a totalidade dos proventos do ex-servidor quando do seu falecimento, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%PENSÃO
MARIA SALETE DE MENEZES PEREIRA	PENSÃO PROVISÓRIA	100,00%
Thiago Costa Marreiros		
PRESIDENTE – NATALPREV		

*PORTARIA Nº 54/2021-AP/A, DE 04 DE MARÇO DE 2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 20210141378 – NATALPREV, de 12/02/2021,

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 440/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, na qual concedido benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor N1-N; CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 2412/2020-A.P., de 23 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de 27 de novembro de 2020, em cumprimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812238-23.2020.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora a Incorporação da Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, à razão de 4/5 (quatro quintos); RESOLVE:

Retificar a portaria nº 440/2019-AP/A, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de setembro de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, artigos 78 e 80 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora MARIA DO SOCORRO VIEIRA DA SILVA, matrícula nº 05.826-2, ocupante do Cargo de Professor, N1-N, conforme Portaria nº 2343/2018-A.P., de 29 de novembro de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 35% (trinta e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título, à razão de 10% (dez por cento), conforme artigo 63 e seus parágrafos, da Lei nº 3.586, de 08 de outubro de 1987, cumulado com a Lei Complementar nº 016/1998.

- *Gratificação de Vice Direção, Tipologia A, incorporada à razão de 4/5 (quatro quintos) conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0812238-23.2020.8.20.5001, proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 27 de novembro de 2020.

* Republicar por incorreção no Diário Oficial do Município do dia 05 de março de 2021 – Página 9-10. Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 32/2021 – GP/FUNCARTE DE 16 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:

Art. 1º – Tornar pública a ATA da Comissão de Credenciamento da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE MOSAICISTAS, NA CIDADE DO NATAL, publicada através da Portaria nº 017/2021 – GP/FUNCARTE de 18 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 16 de março de 2021.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE MOSAICISTAS Aos dezois dias do mês de março de dois mil e vinte e um, às 09h, na Fundação Cultural Capitania das Artes, situada na Avenida Câmara Cascudo, 434 – Centro, Natal-RN, presentes se achavam em reunião os integrantes da Comissão de Credenciamento da SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2021 – CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE AJUDANTES DE MOSAICISTAS de 18 de fevereiro de 2021, designados através da Portaria nº 017/2021-GP/FUNCARTE, de 18 de fevereiro do corrente ano, a seguir nominados: Paulo Roberto Barbosa Vianna – matrícula 00.535-5, Flávio Ferreira de Souza Freitas – matrícula



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Analtico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				90.646.000,00	0,00	8.578.632,09	46.482.814,35	44.163.185,65	51,28
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				90.646.000,00	0,00	8.578.632,09	46.482.814,35	44.163.185,65	51,28
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				90.646.000,00	0,00	8.578.632,09	46.482.814,35	44.163.185,65	51,28
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL				90.646.000,00	0,00	8.578.632,09	46.482.814,35	44.163.185,65	51,28
4.1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	0	20	10010000	90.645.000,00	0,00	8.578.632,09	46.482.814,35	44.162.185,65	51,28
4.1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00	TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS	0	17	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.8.00.0.0.00.00.00.00	TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPI				1.272.000,00	0,00	0,00	0,00	1.272.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.0.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.0.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.00.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO -				1.037.000,00	0,00	0,00	0,00	1.037.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.07.00.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	19901302	456.000,00	0,00	0,00	0,00	456.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.08.00.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	19901302	421.000,00	0,00	0,00	0,00	421.000,00	0,00
4.1.1.2.8.01.9.1.09.00.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	19901302	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.0.0.00.00.00.00	TAXAS - OUTRAS				235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.0.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS				235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - P				235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
4.1.1.2.8.02.9.1.02.00.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	19901302	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				205.000,00	0,00	0,00	0,00	205.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.1.2.01.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE M	0	118	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - ESPECÍFICA E/M				204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL				204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
4.1.1.3.8.99.1.1.01.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	0	22	10010000	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				129.600.000,00	0,00	5.849.700,50	20.720.428,81	108.879.571,19	15,99
4.1.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS				62.967.000,00	0,00	24.151,95	9.027.696,82	53.939.303,18	14,34
4.1.2.1.8.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				62.967.000,00	0,00	24.151,95	9.027.696,82	53.939.303,18	14,34
4.1.2.1.8.01.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR CIVIL PARA O PLANO D				62.967.000,00	0,00	24.151,95	9.027.696,82	53.939.303,18	14,34
4.1.2.1.8.01.1.0.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL ATIVO				57.216.000,00	0,00	24.151,95	8.462.231,93	48.753.768,07	14,79
4.1.2.1.8.01.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA AMORTIZAÇÃO				57.216.000,00	0,00	24.151,95	8.462.231,93	48.753.768,07	14,79
4.1.2.1.8.01.1.1.01.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCAPRE	0	23	14100000	34.106.000,00	0,00	5.192,49	5.554.339,62	28.551.660,38	16,29
4.1.2.1.8.01.1.1.02.00.00.00	CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNFIPRE	0	24	14200000	23.110.000,00	0,00	18.959,46	2.907.892,31	20.202.107,69	12,58
4.1.2.1.8.01.2.0.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL INATIVO				4.825.000,00	0,00	0,00	475.995,17	4.349.004,83	9,87
4.1.2.1.8.01.2.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDORES INATIVOS CIVIS PAR				4.825.000,00	0,00	0,00	475.995,17	4.349.004,83	9,87
4.1.2.1.8.01.2.1.01.00.00.00	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL	0	25	14200000	4.804.000,00	0,00	0,00	475.995,17	4.328.004,83	9,91
4.1.2.1.8.01.2.1.02.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	0	329	14100000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.2.1.8.01.2.1.03.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCAPR	0	330	14100000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.2.1.8.01.3.0.00.00.00.00	CPSS DO SERVIDOR CIVIL - PENSIONISTAS				926.000,00	0,00	0,00	89.469,72	836.530,28	9,66
4.1.2.1.8.01.3.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTAS CIVIS PARA O RPP				926.000,00	0,00	0,00	89.469,72	836.530,28	9,66
4.1.2.1.8.01.3.1.01.00.00.00	CONTRIBUICAO DE PENSIONISTA CIVIL	0	26	14200000	926.000,00	0,00	0,00	89.469,72	836.530,28	9,66
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				66.633.000,00	0,00	5.825.548,55	11.692.731,99	54.940.268,01	17,55
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU				66.633.000,00	0,00	5.825.548,55	11.692.731,99	54.940.268,01	17,55
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILU	0	166	16200001	66.633.000,00	0,00	5.825.548,55	11.692.731,99	54.940.268,01	17,55
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				83.717.000,00	0,00	6.060.757,99	4.358.576,10	79.358.423,90	5,21
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTAD				4.873.000,00	0,00	517.995,47	1.006.347,82	3.866.652,18	20,66
4.1.3.1.0.01.0.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS, TA				4.872.000,00	0,00	517.995,47	1.006.347,82	3.866.652,18	20,66
4.1.3.1.0.01.1.0.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.00.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.01.00.00.00	ALUGUÉIS	0	29	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.1.1.06.00.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.2.0.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				4.870.000,00	0,00	517.995,47	1.006.347,82	3.863.652,18	20,66
4.1.3.1.0.01.2.1.00.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRIN				4.870.000,00	0,00	517.995,47	1.006.347,82	3.863.652,18	20,66
4.1.3.1.0.01.2.1.01.00.00.00	FOROS	0	31	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.0.01.2.1.02.00.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	10010000	4.869.000,00	0,00	517.995,47	1.006.347,82	3.862.652,18	20,67
4.1.3.1.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO
 Tipo: Analtico
 INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON,
 ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA
 MUNICIPAL DO
 PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc	
4.1.3.1.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.1.0.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				69.126.000,00	0,00	5.186.831,64	2.996.297,40	66.129.702,60	4,33	
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				69.126.000,00	0,00	5.186.831,64	2.996.297,40	66.129.702,60	4,33	
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				9.513.000,00	0,00	-1.210.487,74	412.833,42	9.100.166,58	4,34	
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPA				9.513.000,00	0,00	-1.210.487,74	412.833,42	9.100.166,58	4,34	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD				1.340.000,00	0,00	-1.300.664,51	261.497,13	1.078.502,87	19,51	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULAD			248	15300000	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				575.000,00	0,00	0,00	1.706,20	573.293,80	0,30	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.01	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	11510000	0,00	0,00	0,00	840,35	-840,35	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.02	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	11900001	193.000,00	0,00	0,00	865,64	192.134,36	0,45	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.03	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	11900002	26.000,00	0,00	0,00	0,21	25.999,79	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.05	REMUN DEP BANC - TRANSF. FUNDEB 40%	0	356	11510040	107.000,00	0,00	0,00	0,00	107.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.02.06	REMUN DEP BANC - TRANSF. FUNDEB 60%	0	357	11510060	249.000,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO				73.000,00	0,00	2.019,09	4.340,10	68.659,90	5,95	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.01	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	12900001	51.000,00	0,00	736,02	1.745,75	49.254,25	3,42	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.02	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-CONVENIOS	0	298	12900004	0,00	0,00	0,00	3,90	-3,90	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.03	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	12900003	8.000,00	0,00	31,87	40,25	7.959,75	0,50	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.04	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	12900002	14.000,00	0,00	1.219,93	2.486,42	11.513,58	17,76	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	12900005	0,00	0,00	12,03	24,54	-24,54	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	19901404	0,00	0,00	19,24	39,24	-39,24	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.04.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO			254	16200002	284.000,00	0,00	585,36	924,09	283.075,91	0,33
4.1.3.2.1.00.1.1.01.06.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO			267	19905102	95.000,00	0,00	203,04	354,68	94.645,32	0,37
4.1.3.2.1.00.1.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSO			253	13900001	87.000,00	0,00	454,09	1.228,66	85.771,34	1,41
4.1.3.2.1.00.1.1.01.11.00	REMUN DE DEPÓSITOS BANCÁR DO FNAS - COVID	0	346	13900003	0,00	0,00	247,24	247,24	-247,24	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE				225.000,00	0,00	-1.304.173,33	252.696,16	-27.696,16	112,31	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.01	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	19901102	8.000,00	0,00	54,96	87,24	7.912,76	1,09	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	19610002	8.000,00	0,00	38,64	76,28	7.923,72	0,95	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.03	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	16300002	20.000,00	0,00	316,61	555,46	19.444,54	2,78	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.04	REMUN DEP BANC VINC PROCON	0	266	19907102	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.05	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	19901304	50.000,00	0,00	0,00	129,96	49.870,04	0,26	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.06	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	19901303	5.000,00	0,00	0,00	643,29	4.356,71	12,87	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.07	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-CONVENIOS	0	261	15100002	1.000,00	0,00	3,45	4,26	995,74	0,43	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.08	REMUN DEP BANC VINC FUNCARTE-PARCELIAS	0	268	19901002	1.000,00	0,00	0,00	3,08	996,92	0,31	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.09	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	15100001	129.000,00	0,00	0,00	0,00	129.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.10	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.11	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	16100000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.12	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	15200004	0,00	0,00	-1.304.586,99	251.196,59	-251.196,59	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC				8.173.000,00	0,00	90.176,77	151.336,29	8.021.663,71	1,85	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	265	10010000		8.172.000,00	0,00	0,00	0,00	8.172.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINC	271	10010000		1.000,00	0,00	90.176,77	151.336,29	-150.336,29	15.133,63	
4.1.3.2.1.00.4.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				59.612.000,00	0,00	6.397.319,38	2.583.463,98	57.028.536,02	4,33	
4.1.3.2.1.00.4.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE				59.612.000,00	0,00	6.397.319,38	2.583.463,98	57.028.536,02	4,33	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR				59.612.000,00	0,00	6.397.319,38	2.583.463,98	57.028.536,02	4,33	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.00	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE				53.718.000,00	0,00	6.395.780,76	2.574.484,80	51.143.515,20	4,79	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.01	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	0	158	14100000	53.596.000,00	0,00	6.395.780,76	2.574.484,80	51.021.515,20	4,80	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.01.02	REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	0	352	14100000	122.000,00	0,00	0,00	0,00	122.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE				20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.00	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	0	159	14200000	230.000,00	0,00	0,00	0,00	230.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.01	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - BB	0	358	14200000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.02.02	REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE - CEF	0	359	14200000	16.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.03.00	REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	0	160	14300000	349.000,00	0,00	711,47	2.104,62	346.895,38	0,60	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.04.00	REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSAÇÃO PREVIDENCIA	0	161	14200000	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.05.00	REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTAS	0	162	14200000	24.000,00	0,00	29,69	242,22	23.757,78	1,01	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.06.00	REM.DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESERV	0	163	19504101	798.000,00	0,00	492,04	4.151,56	793.848,44	0,52	
4.1.3.2.1.00.4.1.01.07.00	REMUNERAÇÃO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PRÓPR	164	14100000		4.460.000,00	0,00	305,42	2.480,78	4.457.519,22	0,06	



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.0.00.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.00.1.1.00.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.3.0.00.0.0.00.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CONCE				9.718.000,00	0,00	355.930,88	355.930,88	9.362.069,12	3,66
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				9.718.000,00	0,00	355.930,88	355.930,88	9.362.069,12	3,66
4.1.3.3.9.00.0.0.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				9.718.000,00	0,00	355.930,88	355.930,88	9.362.069,12	3,66
4.1.3.3.9.99.1.0.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				9.718.000,00	0,00	355.930,88	355.930,88	9.362.069,12	3,66
4.1.3.3.9.99.1.1.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PRIN				9.493.000,00	0,00	355.930,88	355.930,88	9.137.069,12	3,75
4.1.3.3.9.99.1.1.00.01.00	REC DE CONCESSOES/PERMISSOES - ARSBAN	0	55	19905101	5.889.000,00	0,00	351.277,96	351.277,96	5.537.722,04	5,96
4.1.3.3.9.99.1.1.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	19901302	1.207.000,00	0,00	4.652,92	4.652,92	1.202.347,08	0,39
4.1.3.3.9.99.1.1.00.04.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO D	0	221	10010000	2.397.000,00	0,00	0,00	0,00	2.397.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍVI				225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
4.1.3.3.9.99.1.3.00.02.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	19901302	225.000,00	0,00	0,00	0,00	225.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				20.306.000,00	0,00	2.045,06	10.994,97	20.295.005,03	0,05
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				20.269.000,00	0,00	771,12	7.440,93	20.261.559,07	0,04
4.1.6.1.0.01.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				19.458.000,00	0,00	771,12	7.440,93	19.450.559,07	0,04
4.1.6.1.0.01.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				19.458.000,00	0,00	771,12	7.440,93	19.450.559,07	0,04
4.1.6.1.0.01.1.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS				19.453.000,00	0,00	295,83	6.965,64	19.446.034,36	0,04
4.1.6.1.0.01.1.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	10010000	301.000,00	0,00	0,00	11,00	300.989,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	10010000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.08.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	286	14300000	18.999.000,00	0,00	0,00	0,00	18.999.000,00	0,00
4.1.6.1.0.01.1.1.01.09.00	SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS	0	71	19908101	50.000,00	0,00	295,83	6.954,64	43.045,36	13,91
4.1.6.1.0.01.1.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E	0	72	10010000	5.000,00	0,00	475,29	475,29	4.524,71	9,51
4.1.6.1.0.02.0.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.0.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.00.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS				500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.6.1.0.02.1.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	10010000	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.0.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.00.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCALIZ				311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.1.6.1.0.03.1.1.08.00.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	10010000	311.000,00	0,00	0,00	0,00	311.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				1.000,00	0,00	1.273,94	3.554,04	-2.554,04	355,40
4.1.6.4.0.01.0.0.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				1.000,00	0,00	1.273,94	3.554,04	-2.554,04	355,40
4.1.6.4.0.01.1.0.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				1.000,00	0,00	1.273,94	3.554,04	-2.554,04	355,40
4.1.6.4.0.01.1.1.00.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINANC				1.000,00	0,00	1.273,94	3.554,04	-2.554,04	355,40
4.1.6.4.0.01.1.1.04.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	10010000	1.000,00	0,00	1.273,94	3.554,04	-2.554,04	355,40
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	10010000	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
4.1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	73	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				1.776.999.600,00	4.835.472,00	106.687.204,97	271.177.895,74	1.510.657.176,26	15,22
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				961.257.600,00	4.618.972,00	68.436.564,85	177.955.505,18	787.921.066,82	18,42
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				961.257.600,00	4.618.972,00	68.436.564,85	177.955.505,18	787.921.066,82	18,42
4.1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				384.217.000,00	0,00	43.484.280,30	76.659.464,76	307.557.535,24	19,95
4.1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				367.267.000,00	0,00	43.484.255,30	76.659.439,76	290.607.560,24	20,87
4.1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				367.267.000,00	0,00	43.484.255,30	76.659.439,76	290.607.560,24	20,87
4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL -	0	75	10010000	367.267.000,00	0,00	43.484.255,30	76.659.439,76	290.607.560,24	20,87
4.1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.945.000,00	0,00	0,00	0,00	15.945.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				15.945.000,00	0,00	0,00	0,00	15.945.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	284	10010000	15.945.000,00	0,00	0,00	0,00	15.945.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNIC				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS D	0	285	10010000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	25,00	25,00	4.975,00	0,50
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TER				5.000,00	0,00	25,00	25,00	4.975,00	0,50
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	10010000	5.000,00	0,00	25,00	25,00	4.975,00	0,50
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA				2.645.000,00	0,00	452.769,57	867.453,69	1.777.546,31	32,80
4.1.7.1.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				2.345.000,00	0,00	452.769,57	867.453,69	1.477.546,31	36,99
4.1.7.1.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	78	15300000	2.345.000,00	0,00	452.769,57	867.453,69	1.477.546,31	36,99
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FE	0	272	10010000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				380.764.000,00	4.048.972,00	23.532.502,50	59.300.146,99	325.512.825,01	15,41
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				360.428.000,00	4.048.972,00	22.015.747,89	56.004.726,23	308.472.245,77	15,37
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				360.428.000,00	4.048.972,00	22.015.747,89	56.004.726,23	308.472.245,77	15,37
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO BA				42.165.000,00	0,00	5.022.454,17	10.513.949,37	31.651.050,63	24,94
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	ATENCAO BASICA	0	151	12140000	42.165.000,00	0,00	5.022.454,17	10.513.949,37	31.651.050,63	24,94
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO DE				318.263.000,00	4.048.972,00	16.993.293,72	45.490.776,86	276.821.195,14	14,11
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	12140000	318.263.000,00	4.048.972,00	16.993.293,72	44.333.376,86	273.978.595,14	13,93
4.1.7.1.8.03.1.1.02.02.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	337	12142100	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.1.1.02.03.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - COVID1	0	339	12152100	1.000.000,00	0,00	0,00	1.157.400,00	-157.400,00	115,74
4.1.7.1.8.03.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.023.000,00	0,00	1.082.061,29	2.426.034,12	12.596.965,88	16,15
4.1.7.1.8.03.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA				15.023.000,00	0,00	1.082.061,29	2.426.034,12	12.596.965,88	16,15
4.1.7.1.8.03.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	12140000	15.023.000,00	0,00	1.082.061,29	2.426.034,12	12.596.965,88	16,15
4.1.7.1.8.03.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				60.000,00	0,00	434.693,32	869.386,64	-809.386,64	1.448,98
4.1.7.1.8.03.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCI				60.000,00	0,00	434.693,32	869.386,64	-809.386,64	1.448,98
4.1.7.1.8.03.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	12140000	60.000,00	0,00	434.693,32	869.386,64	-809.386,64	1.448,98
4.1.7.1.8.03.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				5.253.000,00	0,00	0,00	0,00	5.253.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO DO				5.253.000,00	0,00	0,00	0,00	5.253.000,00	0,00
4.1.7.1.8.03.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	12140000	5.253.000,00	0,00	0,00	0,00	5.253.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE				3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINADOS				3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	12150000	3.100.000,00	0,00	0,00	0,00	3.100.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				22.154.000,00	0,00	0,00	692.126,50	21.461.873,50	3,12
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				9.659.000,00	0,00	0,00	692.126,50	8.966.873,50	7,17
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA				9.659.000,00	0,00	0,00	692.126,50	8.966.873,50	7,17
4.1.7.1.8.05.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPA	0	79	11200000	9.659.000,00	0,00	0,00	692.126,50	8.966.873,50	7,17
4.1.7.1.8.05.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PDDE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	269	11210000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	5.714.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	5.714.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	100	11220000	5.714.000,00	0,00	0,00	0,00	5.714.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO				6.780.000,00	0,00	0,00	0,00	6.780.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNATE				6.780.000,00	0,00	0,00	0,00	6.780.000,00	0,00
4.1.7.1.8.05.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO	0	270	11240000	6.780.000,00	0,00	0,00	0,00	6.780.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ				346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃ	0	83	10010000	346.000,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO E DE SUA				94.242.000,00	570.000,00	850.873,50	40.226.453,19	54.585.546,81	42,43
4.1.7.1.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S				150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO PARA O S	0	237	12200000	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				2.971.000,00	0,00	0,00	0,00	2.971.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				2.971.000,00	0,00	0,00	0,00	2.971.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.2.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	238	11250000	2.971.000,00	0,00	0,00	0,00	2.971.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.001.000,00	0,00	0,00	0,00	1.001.000,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.8.10.3.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	101	13120000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.10.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEMTAS-COVID 19				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.3.1.10.10.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO SEMTAS-COVID 19	0	342	13120001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.4.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	102	13120000	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				35.778.000,00	0,00	0,00	0,00	35.778.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD				35.778.000,00	0,00	0,00	0,00	35.778.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.5.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO DESTINAD	0	103	15100001	35.778.000,00	0,00	0,00	0,00	35.778.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO				53.317.000,00	570.000,00	850.873,50	40.226.453,19	13.660.546,81	74,65
4.1.7.1.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO -				53.317.000,00	570.000,00	850.873,50	40.226.453,19	13.660.546,81	74,65
4.1.7.1.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	241	15100001	47.297.000,00	570.000,00	850.873,50	40.226.453,19	7.640.546,81	84,04
4.1.7.1.8.10.9.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	104	15100002	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
4.1.7.1.8.10.9.1.03.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO REC 1	0	224	15100002	6.000.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				9.531.000,00	0,00	0,00	0,00	9.531.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				9.531.000,00	0,00	0,00	0,00	9.531.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL				9.531.000,00	0,00	0,00	0,00	9.531.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INFAN	0	170	13900002	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	13110000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.06.00.00	PROGRAMA DE COMBATE A FOME	0	273	13110000	1.837.000,00	0,00	0,00	0,00	1.837.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	13110000	6.684.000,00	0,00	0,00	0,00	6.684.000,00	0,00
4.1.7.1.8.12.1.1.08.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS - COVID	0	344	13110001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				64.258.600,00	0,00	116.138,98	209.860,05	64.048.739,95	0,33
4.1.7.1.8.99.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				64.258.600,00	0,00	116.138,98	209.860,05	64.048.739,95	0,33
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL				64.258.600,00	0,00	116.138,98	209.860,05	64.048.739,95	0,33
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FEX	0	85	10010000	62.757.600,00	0,00	116.138,98	209.860,05	62.547.739,95	0,33
4.1.7.1.8.99.1.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX PA	0	84	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.00.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS				1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.02.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	349	15600001	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.1.8.99.1.1.07.03.00	OUTRAS TRANSFER UNIAO-AUXÍ FINAN CORONAVIRUS	0	350	15600002	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
4.1.7.2.0.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDE				572.606.000,00	0,00	38.250.640,12	72.700.373,95	499.905.626,05	12,70
4.1.7.2.8.00.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				572.606.000,00	0,00	38.250.640,12	72.700.373,95	499.905.626,05	12,70
4.1.7.2.8.01.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				498.946.000,00	0,00	31.318.036,08	65.359.422,84	433.586.577,16	13,10
4.1.7.2.8.01.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				396.734.000,00	0,00	26.574.707,48	55.558.553,94	341.175.446,06	14,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL				396.734.000,00	0,00	26.574.707,48	55.558.553,94	341.175.446,06	14,00
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	10010000	396.734.000,00	0,00	26.574.707,48	55.558.553,94	341.175.446,06	14,00
4.1.7.2.8.01.2.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				101.141.000,00	0,00	4.717.043,99	9.667.466,05	91.473.533,95	9,56
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				101.141.000,00	0,00	4.717.043,99	9.667.466,05	91.473.533,95	9,56
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	10010000	101.141.000,00	0,00	4.717.043,99	9.667.466,05	91.473.533,95	9,56
4.1.7.2.8.01.3.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				283.000,00	0,00	26.284,61	58.417,29	224.582,71	20,64
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				283.000,00	0,00	26.284,61	58.417,29	224.582,71	20,64
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL -	0	88	10010000	283.000,00	0,00	26.284,61	58.417,29	224.582,71	20,64
4.1.7.2.8.01.4.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				788.000,00	0,00	0,00	74.985,56	713.014,44	9,52
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO				788.000,00	0,00	0,00	74.985,56	713.014,44	9,52
4.1.7.2.8.01.4.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO	0	89	16100000	788.000,00	0,00	0,00	74.985,56	713.014,44	9,52
4.1.7.2.8.02.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FI				5.662.000,00	0,00	466.471,09	874.818,16	4.787.181,84	15,45
4.1.7.2.8.02.2.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR				151.000,00	0,00	3.909,72	7.830,45	143.169,55	5,19
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR				151.000,00	0,00	3.909,72	7.830,45	143.169,55	5,19
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECUR	0	90	10010000	151.000,00	0,00	3.909,72	7.830,45	143.169,55	5,19
4.1.7.2.8.02.3.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.511.000,00	0,00	462.561,37	866.987,71	4.644.012,29	15,73
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA				5.511.000,00	0,00	462.561,37	866.987,71	4.644.012,29	15,73
4.1.7.2.8.02.3.1.01.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	0	91	15400000	5.511.000,00	0,00	462.561,37	866.987,71	4.644.012,29	15,73
4.1.7.2.8.03.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				64.573.000,00	0,00	6.466.132,95	6.466.132,95	58.106.867,05	10,01
4.1.7.2.8.03.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				64.573.000,00	0,00	6.466.132,95	6.466.132,95	58.106.867,05	10,01



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Analítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG				64.573.000,00	0,00	6.466.132,95	6.466.132,95	58.106.867,05	10,01
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROG	92		12130000	64.573.000,00	0,00	6.466.132,95	6.466.132,95	58.106.867,05	10,01
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS ESTADOS E DO D				3.425.000,00	0,00	0,00	0,00	3.425.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O				100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.1.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS PARA O	107		12200000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.325.000,00	0,00	0,00	0,00	3.325.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.325.000,00	0,00	0,00	0,00	3.325.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS				3.325.000,00	0,00	0,00	0,00	3.325.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.30.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	274	15200002	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.40.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	15200005	256.000,00	0,00	0,00	0,00	256.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.9.1.10.50.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	341	15200001	69.000,00	0,00	0,00	0,00	69.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENTID				0,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
4.1.7.3.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA E/				0,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
4.1.7.3.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO DOS MUNICÍPIOS E D				0,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				0,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS MUNICÍ				0,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
4.1.7.3.8.10.9.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNICI	0	311	19400001	0,00	216.500,00	0,00	0,00	216.500,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.007.000,00	0,00	0,00	0,00	5.007.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				5.007.000,00	0,00	0,00	0,00	5.007.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS - PRI				5.007.000,00	0,00	0,00	0,00	5.007.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.03.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	96	19901002	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.04.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	98	19901001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	15100001	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.1.1.08.00.00	TRANSF DE INSTITUICOES PRIVADAS	0	324	19901002	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				238.129.000,00	0,00	0,00	20.522.016,61	217.606.983,39	8,62
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICA				238.129.000,00	0,00	0,00	20.522.016,61	217.606.983,39	8,62
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				238.129.000,00	0,00	0,00	20.522.016,61	217.606.983,39	8,62
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				238.129.000,00	0,00	0,00	20.522.016,61	217.606.983,39	8,62
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTE				238.129.000,00	0,00	0,00	20.522.016,61	217.606.983,39	8,62
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	11120000	142.877.000,00	0,00	0,00	12.313.209,96	130.563.790,04	8,62
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	11130000	95.252.000,00	0,00	0,00	8.208.806,65	87.043.193,35	8,62
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				134.967.000,00	0,00	3.772.668,21	7.679.046,28	127.287.953,72	5,69
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIA				33.227.000,00	0,00	1.133.420,70	2.423.694,08	30.803.305,92	7,29
4.1.9.1.0.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				32.996.000,00	0,00	1.133.420,70	2.423.694,08	30.572.305,92	7,35
4.1.9.1.0.01.1.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				32.996.000,00	0,00	1.133.420,70	2.423.694,08	30.572.305,92	7,35
4.1.9.1.0.01.1.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - P				32.643.000,00	0,00	1.133.420,70	2.423.694,08	30.219.305,92	7,42
4.1.9.1.0.01.1.1.04.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO				31.120.000,00	0,00	1.057.149,65	2.263.767,87	28.856.232,13	7,27
4.1.9.1.0.01.1.1.04.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO PR	0	120	16300001	30.562.000,00	0,00	1.057.149,65	2.263.767,87	28.298.232,13	7,41
4.1.9.1.0.01.1.1.04.02.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA00 DE TRANSITO REN	0	226	16300001	558.000,00	0,00	0,00	0,00	558.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.07.00.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	10010000	229.000,00	0,00	76.271,05	159.926,21	69.073,79	69,84
4.1.9.1.0.01.1.1.09.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO SOBRE DEFESA D	0	167	19907101	893.000,00	0,00	0,00	0,00	893.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.1.10.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	19901302	401.000,00	0,00	0,00	0,00	401.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - D				353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00
4.1.9.1.0.01.1.3.11.00.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB - DÍVIDA ATIVA	0	317	19901302	353.000,00	0,00	0,00	0,00	353.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -				231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
4.1.9.1.0.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS -	0	121	19901301	231.000,00	0,00	0,00	0,00	231.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				1.404.000,00	0,00	45.134,71	180.871,61	1.223.128,39	12,88
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				1.403.000,00	0,00	45.134,71	180.871,61	1.222.128,39	12,89
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.403.000,00	0,00	45.134,71	180.871,61	1.222.128,39	12,89



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS, 81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Análítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON, ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				1.403.000,00	0,00	45.134,71	180.871,61	1.222.128,39	12,89
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				1.403.000,00	0,00	45.134,71	180.871,61	1.222.128,39	12,89
4.1.9.2.2.99.1.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	10010000	1.403.000,00	0,00	45.134,71	180.871,61	1.222.128,39	12,89
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				100.336.000,00	0,00	2.594.112,80	5.074.480,59	95.261.519,41	5,06
4.1.9.9.0.03.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL				1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00
4.1.9.9.0.03.1.1.01.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL 0	149		14200000	1.296.000,00	0,00	0,00	0,00	1.296.000,00	0,00
4.1.9.9.0.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.570.000,00	0,00	475.158,39	898.992,03	3.671.007,97	19,67
4.1.9.9.0.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.570.000,00	0,00	475.158,39	898.992,03	3.671.007,97	19,67
4.1.9.9.0.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV				4.570.000,00	0,00	475.158,39	898.992,03	3.671.007,97	19,67
4.1.9.9.0.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIV 0	132		19901101	4.570.000,00	0,00	475.158,39	898.992,03	3.671.007,97	19,67
4.1.9.9.0.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				94.470.000,00	0,00	2.118.954,41	4.175.488,56	90.294.511,44	4,42
4.1.9.9.0.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				94.470.000,00	0,00	2.118.954,41	4.175.488,56	90.294.511,44	4,42
4.1.9.9.0.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				71.702.000,00	0,00	17.906,51	67.590,07	71.634.409,93	0,09
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	10010000	70.000.000,00	0,00	17.906,51	67.590,07	69.932.409,93	0,10
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.07.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOAÇÕES	0	222	19901401	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS D				35.000,00	0,00	33.110,10	42.570,05	-7.570,05	121,63
4.1.9.9.0.99.1.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	10010000	34.000,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	10010000	0,00	0,00	33.110,10	42.570,05	-42.570,05	0,00
4.1.9.9.0.99.1.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	10010000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.0.99.1.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				14.433.000,00	0,00	46.776,45	95.085,67	14.337.914,33	0,66
4.1.9.9.0.99.1.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	10010000	14.433.000,00	0,00	46.776,45	95.085,67	14.337.914,33	0,66
4.1.9.9.0.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA -				8.300.000,00	0,00	2.021.161,35	3.970.242,77	4.329.757,23	47,83
4.1.9.9.0.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUR	0	119	10010000	8.300.000,00	0,00	2.021.161,35	3.970.242,77	4.329.757,23	47,83
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				16.183.000,00	0,00	812,05	50.133,03	16.132.866,97	0,31
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				15.053.000,00	0,00	0,00	0,00	15.053.000,00	0,00
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				15.053.000,00	0,00	0,00	0,00	15.053.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO IN				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS 0	138		19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - ESTA				15.051.000,00	0,00	0,00	0,00	15.051.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF/M				15.051.000,00	0,00	0,00	0,00	15.051.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				15.050.000,00	0,00	0,00	0,00	15.050.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				15.050.000,00	0,00	0,00	0,00	15.050.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.3.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS 0	135		19200000	15.050.000,00	0,00	0,00	0,00	15.050.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.8.01.5.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMAS 0	136		19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.0.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.00.00.00	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00	OUTRAS OPER CREDITO INTERNAS RELAT PROG DE GO 0	137		19200000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				602.000,00	0,00	0,00	3.300,00	598.700,00	0,55
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				302.000,00	0,00	0,00	3.300,00	298.700,00	1,09
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				302.000,00	0,00	0,00	3.300,00	298.700,00	1,09
4.2.2.1.3.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				302.000,00	0,00	0,00	3.300,00	298.700,00	1,09
4.2.2.1.3.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC				302.000,00	0,00	0,00	3.300,00	298.700,00	1,09
4.2.2.1.3.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINC 0	139		19300000	302.000,00	0,00	0,00	3.300,00	298.700,00	1,09
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXCET 0	140		19300000	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				528.000,00	0,00	812,05	46.833,03	481.166,97	8,87



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
 RUA ULISSES CALDAS,81
 CNPJ: 08.241.747/0001-43
 NATAL - RN
 08432324900

www.natal.rn.gov.br

BALANCETE DA RECEITA

EXERCÍCIO: 2021 - BALANÇO

Tipo: Analfítico

INSTITUIÇÕES : ALIMENTAR, FENAT, URBANA, PROCON,
ARSBAN, NATALPREV, FUNCARTE, PM NATAL, CAMARA
MUNICIPAL DO

PERÍODO : 01/02/2021 A 28/02/2021

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				528.000,00	0,00	812,05	46.833,03	481.166,97	8,87
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				528.000,00	0,00	812,05	46.833,03	481.166,97	8,87
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				528.000,00	0,00	812,05	46.833,03	481.166,97	8,87
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	19610001	528.000,00	0,00	812,05	46.833,03	481.166,97	8,87
4.7.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS				352.908.000,00	0,00	0,00	35.952.334,14	316.955.665,86	10,19
4.7.2.0.0.0.0.0.00.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS				114.956.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	111.693.841,04	2,84
4.7.2.1.0.0.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTRA-ORÇAMENTARIAS				114.956.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	111.693.841,04	2,84
4.7.2.1.8.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS ESPECÍFICAS DE ESTADOS,				114.956.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	111.693.841,04	2,84
4.7.2.1.8.02.0.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - ESPECÍFICO DE EST/DF/				525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.0.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.00.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL AT				525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
4.7.2.1.8.02.1.1.01.00.00	CPSSS - PARCELAMENTOS - DO SERVIDOR CIVIL	0	175	14100000	525.000,00	0,00	0,00	0,00	525.000,00	0,00
4.7.2.1.8.03.0.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL - ESPECÍFICO				114.431.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	111.168.841,04	2,85
4.7.2.1.8.03.1.0.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO				114.431.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	111.168.841,04	2,85
4.7.2.1.8.03.1.1.00.00.00	CPSSS PATRONAL - SERVIDOR CIVIL ATIVO - PRINC				114.431.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	111.168.841,04	2,85
4.7.2.1.8.03.1.1.01.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE	0	141	14100000	68.212.000,00	0,00	0,00	3.262.158,96	64.949.841,04	4,78
4.7.2.1.8.03.1.1.02.00.00	CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNFIPRE	0	142	14200000	46.219.000,00	0,00	0,00	0,00	46.219.000,00	0,00
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTARIAS				237.952.000,00	0,00	0,00	32.690.175,18	205.261.824,82	13,74
4.7.9.0.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				237.952.000,00	0,00	0,00	32.690.175,18	205.261.824,82	13,74
4.7.9.0.0.01.0.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI				237.952.000,00	0,00	0,00	32.690.175,18	205.261.824,82	13,74
4.7.9.0.0.01.1.0.00.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DÉFICI				237.952.000,00	0,00	0,00	32.690.175,18	205.261.824,82	13,74
4.7.9.0.0.01.1.1.00.00.00	RECEITAS DECORRENTES DE APORTES PERIODICOS				237.952.000,00	0,00	0,00	32.690.175,18	205.261.824,82	13,74
4.7.9.0.0.01.1.1.02.00.00	APORTES PERIÓDICOS PARA COMPLEMENTO DA FOLHA	0	177	14200000	237.952.000,00	0,00	0,00	32.690.175,18	205.261.824,82	13,74
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-173.086.000,00	0,00	-14.960.463,22	-28.388.780,33	-144.697.219,67	16,40
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-173.086.000,00	0,00	-14.960.463,22	-28.388.780,33	-144.697.219,67	16,40
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-173.086.000,00	0,00	-14.960.463,22	-28.388.780,33	-144.697.219,67	16,40
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVERN				-173.086.000,00	0,00	-14.960.463,22	-28.388.780,33	-144.697.219,67	16,40
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-73.454.400,00	0,00	-8.696.856,03	-15.331.892,91	-58.122.507,09	20,87
9.1.7.2.1.01.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-73.454.400,00	0,00	-8.696.856,03	-15.331.892,91	-58.122.507,09	20,87
9.1.7.2.1.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-73.453.400,00	0,00	-8.696.851,03	-15.331.887,91	-58.121.512,09	20,87
9.1.7.2.1.01.0.2.02.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	0	143	10010000	-73.453.400,00	0,00	-8.696.851,03	-15.331.887,91	-58.121.512,09	20,87
9.1.7.2.1.01.0.5.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-5,00	-5,00	-995,00	0,50
9.1.7.2.1.01.0.5.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	0	144	10010000	-1.000,00	0,00	-5,00	-5,00	-995,00	0,50
9.1.7.2.2.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-99.631.600,00	0,00	-6.263.607,19	-13.056.887,42	-86.574.712,58	13,11
9.1.7.2.2.01.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-99.631.600,00	0,00	-6.263.607,19	-13.056.887,42	-86.574.712,58	13,11
9.1.7.2.2.01.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-79.346.800,00	0,00	-5.314.941,47	-11.111.710,75	-68.235.089,25	14,00
9.1.7.2.2.01.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	0	145	10010000	-79.346.800,00	0,00	-5.314.941,47	-11.111.710,75	-68.235.089,25	14,00
9.1.7.2.2.01.0.2.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-20.228.200,00	0,00	-943.408,80	-1.933.493,21	-18.294.706,79	9,56
9.1.7.2.2.01.0.2.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	0	147	10010000	-20.228.200,00	0,00	-943.408,80	-1.933.493,21	-18.294.706,79	9,56
9.1.7.2.2.01.0.4.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-56.600,00	0,00	-5.256,92	-11.683,46	-44.916,54	20,64
9.1.7.2.2.01.0.4.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	0	148	10010000	-56.600,00	0,00	-5.256,92	-11.683,46	-44.916,54	20,64
TOTAL					3.158.485.600,00	4.835.472,00	180.740.302,46	559.235.451,69	2.604.085.620,31	17,68

Álvaro Costa Dias
 Prefeito

Ronaldo José Rêgo de Araújo
 Contador Geral do Município

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 011/2021 – DG-PROCON/NATAL/RN, 12 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar a servidora MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, inscrita na matrícula sob o nº 73.090-6, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a CAERN - Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.334.385/0001-35, nos autos do Processo eletrônico Nº 20210143966.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral do PROCON/NATAL

PORTARIA Nº 10/2021 – DG-PROCON/NATAL/RN, 12 DE MARÇO DE 2021.

O Diretor Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, parágrafo 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidora MONIQUE MARTINS DA CAMARA FREIRE, inscrita na matrícula sob o nº 73.090-6, como gestora para acompanhar, fiscalizar e conferir os os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e a COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 08.324.196/0001-81, nos autos do Processo eletrônico Nº 20210143966.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2021.

JONNY ARAÚJO DA COSTA

Diretor Geral do PROCON/NATAL

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº. 20210176015

NOME DO CREDOR: COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN CNPJ/ MF: 08.324.196/0001-81

VIGÊNCIA: 02 de janeiro de 2021 a 02 de janeiro de 2022.

ENDEREÇO: Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica, pela CONTRATADA, sob a contraprestação de pagamento de fatura de energia elétrica mensal.

CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.001.2.818 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROCON/NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – SUB-ELEMENTO: 29 – SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA – FONTE: 10010000

VALOR TOTAL estimado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

Natal/RN, 12 de março de 2021.

Monique Martins da Camara Freire -Chefe setor ADM e Financeiro – PROCON/NATAL

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 6ª Chamada

PROCESSO: 20200431429

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de serviço de fornecimento de link de internet banda larga Abaixo descrito:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT
01	Link de internet para um valor nominal de no mínimo 100Mbps cada.	Und	02

A documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para os e-mails guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br; maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Natal/RN, 16 de março de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Júnior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 1ª Chamada

PROCESSO: 20210188625

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para contratação de empresas referente serviços de substituição dos painéis (divisórias).

A documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para os e-mails guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br; Maiores informações através do telefone (84) 3232-8772, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h.

Natal/RN, 16 de março de 2021.

Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2021 – 2ª CHAMADA

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua Desembargador Carlos Augusto, 90, Lagoa Nova – Natal/RN, Email: matheus.oliveira@natal.rn.gov.br, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 006/2021 – PROCESSO: 20210197284

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 13h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal, 15 de março de 2021

Estefânia Maria Rodrigues Filgueira-Diretora do departamento Administrativo e Financeiro – ARSBAN

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo